

# Ministério da Saúde (MS)

---

## Carta de Serviços

Documento gerado em 03 de Dezembro de 2025.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

# Ministério da Saúde (MS)

## Quem somos?

Órgão do governo federal responsável pela promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde.

# Serviços disponíveis

Agendar, remarcar ou cancelar consultas em unidades SUS integradas	6
Atualizar informações cadastrais do cidadão no SUS	9
Autorizar Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – LSVP de COVID nas UPAs 24H	12
Cadastrar manifestação na Ouvidoria-Geral do SUS (OuvSUS)	15
Candidatar-se à bolsa de iniciação científica do Instituto Evandro Chagas (PIBIC/IEC)	21
Capacitar-se em assistência farmacêutica e nas funcionalidades do Sistema Hórus para equipes que trabalham com população indígena	25
Capacitar-se em temas de saúde (AVASUS)	29
Certificar-se como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS Saúde)	33
Consultar agenda disponível para consultas em unidades SUS integradas	40
Consultar as bases de dados no Portal de Dados Abertos do SUS	44
Consultar dados oficiais da área da saúde como mortalidade, nascimentos, assistência hospitalar, notificações de agravos e outros	47
Consultar exames laboratoriais realizados em unidades SUS integradas	50
Consultar histórico de atendimentos realizados pelo SUS	53
Consultar informações clínicas registradas por profissionais do SUS	56
Consultar informações estratégicas sobre políticas públicas de saúde – Sala de Apoio a Gestão Estratégica (SAGE)	59
Consultar medicamentos retirados em farmácias do SUS	62
Consultar no guia Equidade SUS as informações destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras da Saúde	65
Consultar no guia Transplantes as informações sobre a sua posição na fila de espera	68
Consultar o guia Hemovida para obter as regras para doação de sangue	71
Consultar o Portal da Ontologia Brasileira de Medicamentos (Portal OBM)	74
Consultar o Programa Peso Saudável para melhorar sua alimentação e a prática de atividades físicas	78
Consultar posição em lista de espera - Transplante de órgãos e córneas	81
Encontrar informações atualizadas sobre o coronavírus (Covid-19)	88
Fazer cursos no TELELAB Diagnóstico e Monitoramento (TELELAB)	91
Fiscalizar obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde (SISMOB Cidadão)	93
Habilitar como Centro de Tratamento da Ma Formação Labio Palatal.	96
Habilitar estabelecimento como Centro de Referência em Assistência a Queimados	100
Habilitar estabelecimento como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC	104
Habilitar estabelecimento como Centro de Referência em Oftalmologia	108
Habilitar estabelecimento como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional	112

<b>Habilitar estabelecimento de saúde como serviço de assistência de alta complexidade ao indivíduo com obesidade</b>	115
<b>Habilitar estabelecimento na Alta Complexidade em Neurocirurgia e Neurologia</b>	119
<b>Habilitar estabelecimento para Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva</b>	123
<b>Habilitar estabelecimento para Atenção Especializada em DRC com Hemodialise (TRS)</b>	127
<b>Habilitar estabelecimentos de saúde em Serviço de Atenção e Referência em Doenças Raras</b>	131
<b>Habilitar hospitais em alta complexidade em oncologia</b>	135
<b>Habilitar laboratório em citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito)</b>	139
<b>Habilitar serviço de referência para diagnóstico e tratamento de câncer do colo do útero e de mama</b>	143
<b>Habilitar-se como serviço de alta complexidade em traumato-ortopedia</b>	147
<b>Habilitar-se como serviço de alta complexidade cardiovascular</b>	151
<b>Habilitar-se para assistência no tratamento da lipodistrofia e lipoatrofia facial do portador de HIV e AIDS</b>	155
<b>Habilitar-se para realizar processo transexualizador</b>	159
<b>Inscrever-se em cursos na Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS)</b>	163
<b>Obter acesso ao Sistema de Informação de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de saúde (SisCEBAS)</b>	167
<b>Obter aplicativos, documentos e microdados anonimizados oriundos do SUS</b>	170
<b>Obter apoio e qualificação do Telessaúde</b>	174
<b>Obter assistência médica em áreas de residência indígena</b>	176
<b>Obter autorização ou renovação para funcionamento de laboratórios de histocompatibilidade e imunogenética e bancos de tecidos</b>	178
<b>Obter autorização ou renovação para hospitais e equipes de transplante</b>	182
<b>Obter autorização para retirada gratuita de absorventes higiênicos em estabelecimentos do Farmácia Popular</b>	191
<b>Obter bolsas do Pró-Residência</b>	194
<b>Obter Certificado Internacional de Vacinação (CIVP)</b>	203
<b>Obter Incentivo Financeiro de Custeio para Centro Especializado em Reabilitação (CER)</b>	206
<b>Obter medicamentos para a população do estado ou município</b>	211
<b>Obter o Certificado de Direito à Assistência Médica - CDAM (CDAM)</b>	214
<b>Obter o Certificado Nacional de Vacinação COVID-19</b>	220
<b>Obter Recursos do Programa Nacional de Apoio a Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD)</b>	226
<b>Obter suporte sobre o consumo de bases de dados abertos do SUS via portal brasileiro de Dados Abertos</b>	231
<b>Obter suporte sobre o consumo de bases de dados abertos do SUS</b>	234
<b>Protocolar documentos junto ao Ministério da Saúde</b>	237
<b>Realizar visita técnica ao Instituto Evandro Chagas</b>	241
<b>Registrar no Programa Farmácia Popular (Registro CGPFP)</b>	246

<b>Ser qualificado para realizar a mamografia móvel</b>	<b>249</b>
<b>Ser qualificado para Tratamento do Glaucoma no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica</b>	<b>253</b>
<b>Solicitar acesso à informação ao Ministério da Saúde (SIC/MS)</b>	<b>258</b>
<b>Solicitar adesão ao Projeto Mais Médicos e ao Programa Médicos pelo Brasil</b>	<b>263</b>
<b>Solicitar credenciamento de Equipes de Saúde Bucal (Sesb)</b>	<b>266</b>
<b>Solicitar credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF)</b>	<b>268</b>
<b>Solicitar credenciamento de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)</b>	<b>270</b>
<b>Solicitar credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)</b>	<b>272</b>
<b>Solicitar credenciamento de equipes de Consultório na Rua (eCnR)</b>	<b>275</b>
<b>Solicitar e confirmar vínculo com filhos(as) ou tutelados no SUS</b>	<b>277</b>
<b>Submeter na Plataforma Brasil projetos de pesquisa envolvendo seres humanos para avaliação ética (CAAE)</b>	<b>281</b>
<b>Visualizar acessos à conta do cidadão e da criança vinculada no SUS</b>	<b>285</b>
<b>Visualizar o guia de vigilância em saúde</b>	<b>289</b>
<b>Visualizar ou cancelar vínculo com filhos(as) ou tutelados na Caderneta da Criança</b>	<b>292</b>
<b>Visualizar vacinas aplicadas registradas no SUS</b>	<b>296</b>

# **Agendar, remarcar ou cancelar consultas em unidades SUS integradas**

Avaliaçāo: Sem Avaliaçāo

## **O que é?**

Realização de agendamentos, remarcações ou cancelamento de consultas médicas em unidades de saúde integradas ao Meu SUS Digital.

## **Quem pode utilizar este serviço?**

Pessoa Usuária do SUS.

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

## **Etapas para a realização deste serviço**

### **Etapa 1 - APP Meu Sus Digital**

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular

[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt_BR)

ou

<https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608>

ou

accesse através do portal Meu SUS Digital <https://meususdigital.saude.gov.br/>

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

3. Identifique na tela "Início" a aba "minha Saúde" e clique no botão "Agendamentos" para acessar as opções disponíveis.

## **Documentação**

### **Documentação em comum para todos os casos**

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

#### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

APP Meu Sus Digital

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Atualizar informações cadastrais do cidadão no SUS

Avaliaçāo: Sem Avaliaçāo

### O que é?

Permite atualizar as informações pessoais como endereço, nome social, raça, entre outras, através do aplicativo Meu SUS Digital.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Usuária do Sus

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Baixar o APP Meu Sus Digital

Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular:

[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt_BR)

ou

Iphone: <https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608>)

ou

Acesse através do site: <https://meususdigital.saude.gov.br/>

#### Canais de prestação

Aplicativo móvel

Meu Sus Digital

#### Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

## **Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 3 - Agendar**

3. Identifique na tela "Início" a aba "Meu perfil" e clique no botão "Editar perfil" para atualizar as informações pessoais.

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[meususdigital.cgiis@sauda.gov.br](mailto:meususdigital.cgiis@sauda.gov.br)

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Autorizar Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – LSVP de COVID nas UPAs 24H**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Conforme Portaria GM/MS 471 de 17/03/2021, as solicitações de autorização de LSVP em caráter excepcional e temporário devem ser encaminhadas por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

**IMPORTANTE:** Para cadastrar a proposta é preciso que no perfil do usuário tenha sido adicionada a área técnica:

- Área Técnica: Coordenação-Geral de Urgência e Emergência (CGUE)

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Gestores dos Fundos Municipais e Estaduais de Saúde

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Acessar o SAIPS**

No cadastro da proposta no SAIPS:

- Selecionar a **Rede/Programa: UPA 24h – LSVP**
- Selecionar o **Componente: Autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – UPA 24H.**

#### **Documentação**

Documentação em comum para todos os casos

#### **Autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar nas UPA 24h**

[Declaração da Nota Técnica \(Modelo\)](#)

[Declaração de Equipe, Equipamentos e Insumos \(Modelo\)](#)

[Deliberação CIB - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar UPA](#)

[Manual sobre Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para UPA](#)

[Ofício para Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para UPA \(Modelo\)](#)

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

Favor informar enviando para o e-mail [saips@saude.gov.br](mailto:saips@saude.gov.br).

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[saips@saude.gov.br](mailto:saips@saude.gov.br)

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Cadastrar manifestação na Ouvidoria-Geral do SUS (OuvSUS)

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

### O que é?

Por meio deste serviço, o usuário do Sistema Único de Saúde pode registrar e acompanhar sua manifestação, seja ela uma denúncia, elogio, reclamação, solicitação ou sugestão. A resposta será emitida pela área técnica ou pelo órgão/entidade competente.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas usuárias do SUS, gestores e profissionais de saúde.

Requisitos Necessários:

Para cadastrar uma manifestação no Fala BR : é preciso informar seu nome, e-mail e CPF. Caso prefira, você pode registrar uma denúncia de forma anônima. Nesse caso, a manifestação será tratada como uma "comunicação de irregularidade" e não será possível acompanhar o andamento.

Para os demais canais : os requisitos variam conforme o tipo de manifestação (denúncia, elogio, reclamação, solicitação ou sugestão). Também é possível registrar uma denúncia sem se identificar, mas não será possível acompanhar o andamento.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Cadastrar manifestação

O manifestante deve cadastrar a sua manifestação por meio dos canais disponíveis.

##### Documentação

###### Documentação em comum para todos os casos

Se a manifestação for cadastrada no [Fala.BR](#) , serão solicitados os seguintes dados: nome completo, gênero, tipo e número de documento de identificação de sua escolha, faixa etária, cor/raça, telefone, e-mail e endereço. Apenas o nome e o e-mail são obrigatórios.

Não será necessário apresentar documentação caso o cadastramento ocorra pelos demais canais.

- Denúncias e solicitações :

Poderá ser solicitado, conforme a necessidade da área técnica ou órgão competente para prosseguimento da manifestação.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

Entrar em contato com a Central OuvSUS pelo número 136.

Postal

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Térreo do Edifício Sede, Brasília/DF. CEP: 70.058-900

Presencial

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Blocos "O" e "G", Brasília/DF.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 17.

- Tempo estimado de espera: Até 20 minuto(s)

Telefone

OuvSUS 136

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 2 - Receber o número de protocolo e chave de acesso para acompanhamento da manifestação**

Após o cadastro, o manifestante receberá um número de protocolo e uma chave de acesso para acompanhar sua manifestação.

### **Canais de prestação**

#### **E-mail**

O manifestante receberá o número de protocolo e a chave de acesso por e-mail, desde que tenha informado um endereço de e-mail válido.

#### **Postal**

O manifestante receberá o número de protocolo e chave de acesso pela mesma via, desde que tenha informado seu endereço completo.

#### **Presencial**

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Térreo do Edifício Sede do Ministério da Saúde, Brasília/DF.

- Tempo estimado de espera: Até 20 minuto(s)

#### **Telefone**

OuvSUS 136

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 3 - Receber a resposta**

O manifestante receberá a resposta emitida pela área técnica ou órgão/entidade competente.

#### **Canais de prestação**

E-mail

O manifestante receberá a resposta em seu e-mail, desde que tenha informado um e-mail válido.

Postal

O manifestante receberá a resposta pela mesma via, desde que tenha informado seu endereço completo.

Presencial

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Térreo do Edifício Sede do Ministério da Saúde, Brasília/DF.

- Tempo estimado de espera: Até 20 minuto(s)

Telefone

O manifestante pode entrar em contato com a Central de Atendimento OuvSUS pelo número 136 para receber a resposta, respeitando o prazo estipulado por lei.

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

#### **Tempo de duração da etapa**

Até 30 dia(s) corrido(s)

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 30 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O prazo de resposta pode ser prorrogado por mais 30 dias, por uma única vez.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

com a Central de Atendimento OuvSUS pelo número 136.

Para acompanhar sua manifestação, siga os passos abaixo:

Se a manifestação foi cadastrada no Fala BR: acesse o link Consultar Manifestação e informe o número e código de acesso.

Se a manifestação foi cadastrada por outros canais: acompanhe pelo link Acompanhamento de Demanda utilizando o protocolo e a chave de acesso.

O acompanhamento também pode ser realizado por meio da Central de Atendimento OuvSUS pelo número 136 ou presencialmente, utilizando o número de protocolo da manifestação.

### **Legislação**

- Lei 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- Decreto 9.094/2017, que regulamenta os dispositivos da Lei 13.460/2017;
- Portaria CGU 116/2024, que estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Candidatar-se à bolsa de iniciação científica do Instituto Evandro Chagas (PIBIC/IEC)

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Anualmente, durante o primeiro semestre, o Instituto Evandro Chagas abre o processo de seleção de projetos, com objetivo de conceder bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação regularmente matriculados em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

A regulamentação do processo encontra-se em edital disponível no endereço eletrônico do programa e a concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O cidadão que quiser participar do processo deve atender a todos os itens descritos no edital e se cadastrar no banco de currículos disponível no link [https://antigo.iec.gov.br/inscricao\\_pibic](https://antigo.iec.gov.br/inscricao_pibic), no período mencionado no edital.

### Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos;

O cidadão deve estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC;

Ser selecionado por um orientador vinculado ao Instituto Evandro Chagas;

Ter *Curriculum* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

Não receber nenhuma bolsa de outros programas do CNPq, agências de fomento, ou da própria instituição de ensino;

Não possuir qualquer vínculo empregatício;

Ser titular de conta corrente no Banco do Brasil;

Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de iniciação científica presenciais no Instituto Evandro Chagas em Ananindeua/PA.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Realizar inscrição online

O usuário deve acessar o endereço [https://antigo.iec.gov.br/inscricao\\_pibic](https://antigo.iec.gov.br/inscricao_pibic), preencher o cadastro, com atenção aos itens obrigatórios de preenchimento e fazer o upload da documentação apontada.

**Canais de prestação**

Web

[https://antigo.iec.gov.br/inscricao\\_pibic](https://antigo.iec.gov.br/inscricao_pibic)

O usuário pode entrar em contato pelo e-mail [pibic@iec.gov.br](mailto:pibic@iec.gov.br) , para informar da indisponibilidade.

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Receber o resultado**

Após a seleção dos projetos aprovados, o pesquisador/orientador irão entrar em contato com os selecionados para o processo de contratação do bolsista.

**Canais de prestação**

Telefone

O pesquisador/orientador irão entrar em contato com os selecionados para o processo de contratação do bolsista.

Se o pesquisador/orientador não entrar em contato, o discente pode entrar em contato para 91 – 3214 2236, para saber sobre o resultado do processo.

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações****Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda  
Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Contatos: [pibic@iec.gov.br](mailto:pibic@iec.gov.br)

91 – 3214 2236

### **Validade do Documento**

1 ano(s)

### **Informações adicionais ao tempo de validade**

O candidato que quiser se candidatar mais de uma vez deverá realizar o seu cadastro, anualmente, enquanto o processo de seleção estiver aberto.

### **Legislação**

Resolução Normativa CNPQ 017/2006:

[http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352)

Regimento Interno PIBIC/IEC:

[https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/bolsas/regimento\\_pibic\\_2021\\_final\\_corrigido1.pdf](https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/bolsas/regimento_pibic_2021_final_corrigido1.pdf)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Capacitar-se em assistência farmacêutica e nas funcionalidades do Sistema Hórus para equipes que trabalham com população indígena**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Para qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica nas três esferas do SUS, e contribuir para a ampliação do acesso aos medicamentos e da atenção à saúde prestada à população, o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DAF/SECTICS/MS) desenvolveu o HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica. Esse sistema foi inicialmente estabelecido por meio da parceria estabelecida em 2009 entre DAF/SECTICS, a Secretaria Municipal de Saúde de Recife (SMS/PE), a empresa Pública de Informática de Recife (Emprel), o Departamento de Informática do SUS (DATASUS/SE), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

No entanto, a capacidade de processamento de informações, o banco de dados e as aplicações do Hórus atingiram níveis críticos de utilização, acarretando queda na performance, tornando-se necessário desenvolver uma nova solução tecnológica para atender às necessidades da Assistência Farmacêutica nacional.

Por meio de uma parceria entre a Secretaria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) e o Departamento de Informática do SUS (DataSUS), foi desenvolvido o módulo do Hórus para a gestão da Assistência Farmacêutica no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). O Hórus foi implantado nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), Polos Base, Casas de Saúde Indígena (Casai) e demais unidades de distribuição e dispensação de medicamentos do SasiSUS.

Com a informatização é possível registrar as entradas, saídas e fluxo de produtos de medicamentos na rede de saúde indígena contribuindo para o planejamento, monitoramento, avaliação e execução das ações da Assistência Farmacêutica, com vistas à ampliação do acesso da população indígena aos medicamentos essenciais.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Profissionais de saúde

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Cadastrar**

1. Na opção “Órgão em que o Usuário trabalha/Razão Social”, e salve (opção “gravar”).
2. Após “Gravar”, selecione a opção Hórus Indígena e clique em “Confirmar”.
3. Na próxima tela, clique em “Informar Perfil”

4. Escolha o perfil: Gestor DSEI/ Usuário SESAI ou Usuário SESAI I. Na unidade, escreva o nome do estabelecimento (nome do DSEI, Polo ou CASAI) ou o nome da cidade e clique em “Pesquisar”.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 2 - Preencher o Formulário**

Algumas orientações acerca dos campos de preenchimento:

- i. Unidade: local de atuação
- ii. Tipo de solicitação: Se é o primeiro cadastro no sistema, marque a opção “Incluir Usuário”.
- iii. Tipo Acesso: Usuário SESAI, tipo I
- iv. Se você já tem ou teve cadastro em outra unidade de lotação, marque “Alterar Perfil” e Usuário SESAI tipo II.
- v. Se possível, incluir o número do registro no Conselho Profissional ou carimbo próximo à assinatura.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 3 - Enviar e-mail**

Após o preenchimento e assinaturas devidas, o formulário deverá ser enviado para o e-mail [horus.indigena@saude.gov.br](mailto:horus.indigena@saude.gov.br). Em seguida, será possível liberar o acesso à plataforma.

#### **Canais de prestação**

E-mail

[horus.indigena@saude.gov.br](mailto:horus.indigena@saude.gov.br)

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

Ressalta-se que as informações cadastrais dos usuários presente no sistema é de total responsabilidade do próprio usuário. Assim, caso haja necessidade de alteração de algum dado, o mesmo deverá entrar em contato por meio do e-mail: [horus.indigena@saude.gov.br](mailto:horus.indigena@saude.gov.br) solicitando as devidas alterações/ajustes.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[horus.indigena@saude.gov.br](mailto:horus.indigena@saude.gov.br)

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Capacitar-se em temas de saúde (AVASUS)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

O Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS (AVASUS) que é uma plataforma do Ministério da Saúde, de Educação à Distância que oferece cursos de qualificação e atualização para os trabalhadores e profissionais de Saúde.

As inscrições aos cursos são gratuitas e podem ser feitas por profissionais e técnicos, estudantes e gestores da área da saúde, bem como pelo público em geral.



### **Quem pode utilizar este serviço?**

Profissionais da área da saúde

Estudantes da área da saúde

Público em geral

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Cadastrar-se no AVASUS**

##### **Documentação**

Documentação em comum para todos os casos

CPF

Dados pessoais

Dados de contato

##### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Inscrever-se em um curso**

Ao acessar o sistema, você deve clicar no menu "Cursos" e, a partir daí, escolher o curso que deseja fazer (nem todos os cursos estão disponíveis a todos os cadastrados. Alguns cursos são destinados a perfis específicos, como trabalhadores do SUS).

**Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

CPF

Senha

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Realizar as atividades e responder às avaliações do curso**

## Documentação

### Documentação em comum para todos os casos

CPF

Senha

## Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

## Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

## Outras Informações

### Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

### Informações adicionais ao tempo estimado

Não é possível estabelecer um tempo padrão, este varia de acordo com o curso escolhido

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

deges@saude.gov.br

### Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Certificar-se como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS Saúde)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

É um certificado concedido pelo Governo Federal, regulamentado por meio da Lei nº 12.101/2009, por intermédio dos Ministérios da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC), e Ministério da Cidadania (MC), podendo ser concedido às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades benéficas de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

O CEBAS poderá ser concedido às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades benéficas de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Excepcionalmente, poderão ser certificadas as entidades públicas de direito privado, nos termos do Parecer da Advocacia Geral da União.

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Requerer a certificação**

##### **Documentação**

###### **Documentação em comum para todos os casos**

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Cópia da ata de eleição dos dirigentes e, quando for o caso, do instrumento comprobatório de representação legal;

Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado junto ao órgão competente, que demonstre o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) constituição como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, há 12 (doze) meses, no mínimo;

b) finalidade de prestação de serviços na área da saúde; e

c) previsão, em caso de dissolução ou extinção, sobre a destinação do eventual patrimônio remanescente, a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;

Relatório de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior ao requerimento, com informações sobre o público atendido e os recursos envolvidos e assinado pelo representante legal;

Demonstração do resultado do exercício:

a) receita bruta anual auferida, devidamente discriminada e segregada por área de atuação;

Notas explicativas, com receitas e despesas segregadas por área de atuação da entidade;

Manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado.

#### **Canais de prestação**

Presencial

**Ministério da Saúde** - Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - Edifício Anexo - Ala A, Sala 472-A - Brasília/DF - CEP: 70058-900

Os requerimentos serão analisados, de acordo com a ordem cronológica de seu protocolo, no prazo de até 6 (seis) meses, artigo nº 178, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017.

- Tempo estimado de espera: Até 6 mês(es)

Web

[Acesse o site](#) - SisCEBAS

Certificação CEBAS: [cgcer@saude.gov.br](mailto:cgcer@saude.gov.br) ; ou

Sistema SisCEBAS: [siscebas@saud.gov.br](mailto:siscebas@saud.gov.br) ;

Postal

**Ministério da Saúde** - Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - Edifício Anexo Ala A, Sala 472-A - Brasília/DF - CEP: 70058-900

Telefone :

Certificação CEBAS: (61) 3315-6111;

Sistema SisCEBAS: (61) 3315-6103;

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Enviar documentação complementar, caso requisitado**

**Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

**Documentação em comum para todos os casos**

- Documentação requisitada

**Canais de prestação**

Presencial

**Ministério da Saúde** - Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - Edifício Anexo - Ala A, Sala 472-A - Brasília/DF - CEP: 70058-900

E-mail :

Certificação CEBAS: [cgcer@saud.gov.br](mailto:cgcer@saud.gov.br) ; ou

Sistema SisCEBAS: [siscebas@saud.gov.br](mailto:siscebas@saud.gov.br) ;

Prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da notificação e prorrogável uma vez, por igual período.

- Tempo estimado de espera: Até 30 dia(s) corrido(s)

Postal

**Ministério da Saúde** - Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - Edifício Anexo Ala A, Sala 472-A - Brasília/DF - CEP: 70058-900

Telefone :

Certificação CEBAS: (61) 3315-6111;

Sistema SisCEBAS: (61) 3315-6103;

Web

[Acesse o site](#) - SisCEBAS

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Apresentar recurso (caso o pedido de certificação não seja aceito)**

**Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

### **Documentação em comum para todos os casos**

- **Peça Recursal** – Documento obrigatório para interposição do recurso contra o indeferimento do CEBAS.
- Documentação suporte que demonstre o cumprimento dos requisitos que foram objeto de indeferimento do CEBAS, ou seja, justifique a mudança de decisão da certificação.

### **Canais de prestação**

Presencial

**Ministério da Saúde** - Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - Edifício Anexo - Ala A, Sala 472-A - Brasília/DF - CEP: 70058-900

E-mail :

Certificação CEBAS: [cgcer@saude.gov.br](mailto:cgcer@saude.gov.br) ; ou

Sistema SisCEBAS: [siscebas@saude.gov.br](mailto:siscebas@saude.gov.br) ;

**Prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação no Diário Oficial da União.**

- Tempo estimado de espera: Até 30 dia(s) corrido(s)

Web

[Acesse o site](#) - SisCEBAS

Postal

**Ministério da Saúde** - Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - Edifício Anexo Ala A, Sala 472-A - Brasília/DF - CEP: 70058-900

Telefone :

Certificação CEBAS: (61) 3315-6111;

Sistema SisCEBAS: (61) 3315-6103;

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Entre 90 e 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Telefones: (61) 3315-6103 ou (61) 3315-6110

### **Legislação**

[Lei n 12.101/2009](#)

[Decreto nº 8.242/2014](#)

[Portaria GM/MS nº 834/2016](#)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Consultar agenda disponível para consultas em unidades SUS integradas**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Permite consultar os horários e especialidades disponíveis para agendamento de consultas nas unidades de saúde integradas ao Meu SUS Digital.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Pessoa Usuária do Sus

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Baixar o APP Meu SUS Digital**

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular

[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt_BR)

ou

Iphone: <https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608>

ou

Acesse através do portal Meu SUS Digital <https://meususdigital.saude.gov.br/>

### **Documentação**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

APP Meu Sus Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Didital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 3 - Agendar**

3. Clicar em "Agendamentos ". Observação: Caso não esteja aparecendo esta opção a unidade não está ativa para o agendamento online- necessário que a unidade de saúde esteja com o serviço de agendamento ativo e devidamente configurado no sistema de regulação utilizado (como o SISREG, e-SUS PEC ou outro sistema integrado

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

## MEU SUS DIGITAL

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Consultar as bases de dados no Portal de Dados Abertos do SUS

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Permite consultar e obter dados abertos do SUS por meio do Portal de Dados Abertos do SUS, plataforma que disponibiliza em formato aberto as bases de dados dos diversos sistemas de informação da saúde para download nos formatos CSV, JSON, XML e via API.

### Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos interessados em dados de saúde pública

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Acessar o Portal

O usuário deve acessar o Portal de Dados Abertos do SUS;

##### Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

##### Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

#### Etapa 2 - Pesquisar

Buscar pelo conjunto de dados de interesse;

##### Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

### **Etapa 3 - Fazer Download**

Selecionar o recurso que deseja fazer download no formato do arquivo desejado.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[dadosabertos@saude.gov.br](mailto:dadosabertos@saude.gov.br)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Consultar dados oficiais da área da saúde como mortalidade, nascimentos, assistência hospitalar, notificações de agravos e outros**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Permite consultar dados por meio do Canal de transparência por intermédio de tabulação online, permitindo o acesso público a dados oficiais da área da saúde, como mortalidade, nascimentos, assistência hospitalar, notificações de agravos e outros.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Gestores públicos das três instâncias do SUS;

Conselhos e Controle Social;

Órgãos de Controle;

Instituições de ensino e pesquisa;

Profissionais de saúde;

Entidades da sociedade civil;

Sociedade em geral.

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Acessar o Portal**

O usuário deve acessar os Tabuladores do SUS,

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/demas/tabuladores> ==> Clicar em TabNet;

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 2 - Selecionar**

Selecionar o grupo temático das informações que precisa; ==> Preencher os campos de filtros, necessários a seleção dos dados;

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 3 - Preencher o Formulário**

Preencher o formulário de tabulação dos dados, com os critérios de seu interesses ==> Clicar em Mostra, para gerar a tabela com os dados.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[dissemina.sus@sauda.gov.br](mailto:dissemina.sus@sauda.gov.br)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Consultar exames laboratoriais realizados em unidades SUS integradas

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Permite consultar os resultados de exames laboratoriais, como o de Covid-19 realizados no SUS.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Usuária do SUS

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Baixar APP Meu SUS Digital

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular

[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt_BR)

ou

<https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608> ou acesse através do portal Meu SUS Digital  
<https://meususdigital.saude.gov.br/>

### Documentação

#### Documentação em comum para todos os casos

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### Canais de prestação

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 3 - Agendar**

3. Identifique na tela "Início" a aba "minha Saúde" e clique no botão "Exames" para acessar as opções disponíveis.

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[meususdigital.cgiis@saude.gov.br](mailto:meususdigital.cgiis@saude.gov.br)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Consultar histórico de atendimentos realizados pelo SUS

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Permite consultar o histórico de suas consultas, atendimentos e internações em unidades SUS.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Usuária do SUS

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Baixar o APP Meu SUS Digital

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular

[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt_BR)

ou

<https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608> ou acesse através do portal Meu SUS Digital  
<https://meususdigital.saude.gov.br/>

#### Canais de prestação

Aplicativo móvel

App Meu Sus Digital

#### Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

#### Etapa 2 - Autenticar

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login do "Gov.br".

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 3 - Agendar**

3. Identifique na tela "Início" a aba "minha Saúde" e clique no botão "Atendimentos e internação" para acessar as opções disponíveis.

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

meususdigital.cgiis@sauda.gov.br

### **Informações adicionais ao tempo de validade**

Tempo indeterminado

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Consultar informações clínicas registradas por profissionais do SUS

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Exibe informações sobre consultas realizadas, prescrições, atestados e outras informações registradas por profissionais do SUS.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Usuária do SUS

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### Etapas para a realização deste serviço

#### **Etapa 1 - Baixar o APP Meu Sus Digital**

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular:

[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt_BR) ou

Iphone: <https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608>) ou

acesse através do portal Meu SUS Digital <https://meususdigital.saude.gov.br/>

### Canais de prestação

Aplicativo móvel

Meu Sus Digital

### Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

#### **Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 3 - Agendar**

3. Clicar na aba de "Atendimentos e internacionalização".

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Consultar informações estratégicas sobre políticas públicas de saúde – Sala de Apoio a Gestão Estratégica (SAGE)

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Permite a consulta de informações por meio de plataforma de informações estratégicas sobre as políticas públicas de saúde, organizada por meio de painéis interativos e dados analíticos. Permite consultar indicadores, acompanhar programas e ações de saúde, além de apoiar a gestão, o controle social e a pesquisa em saúde pública.

### Quem pode utilizar este serviço?

Gestores públicos das três instâncias do SUS;

Conselhos e Controle Social;

Órgãos de Controle;

Instituições de ensino e pesquisa;

Profissionais de saúde;

Entidades da sociedade civil;

Sociedade em geral.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Acessar o Portal

Acesse o portal da SAGE pelo endereço: <https://novasage.saude.gov.br/>

Navegue pelos painéis disponíveis e selecione os temas de interesse.

Os dados podem ser explorados, exportados e utilizados conforme a necessidade do usuário, respeitando os termos de uso da plataforma.

#### Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

cggie.demas@saude.gov.br

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Consultar medicamentos retirados em farmácias do SUS

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Permite a consulta e inclusão de medicamentos retirados em farmácias do SUS e autorizar a retirada por terceiros.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Usuária do SUS

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Baixar o APP Meu Sus Digital

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular

[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt_BR) ou

<https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608> ou

Acesse através do portal Meu SUS Digital <https://meususdigital.saude.gov.br/>

### Documentação

#### Documentação em comum para todos os casos

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### Canais de prestação

Aplicativo móvel

APP Meu Sus Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

App Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 3 - Agendar**

3. Identifique na tela "Início" a aba "minha Saúde" e clique no botão "Medicamentos" para acessar as opções disponíveis.

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

APP Meus SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[meususdigital.cgiis@sauda.gov.br](mailto:meususdigital.cgiis@sauda.gov.br)

### **Informações adicionais ao tempo de validade**

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Consultar no guia Equidade SUS as informações destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras da Saúde**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

É um espaço que tem como objetivo fomentar a valorização dos trabalhadores do SUS, com foco na equidade de gênero, raça e etnia.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Pessoa Usuária do SUS

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Baixar o APP Meu Sus Digital**

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular ou acesse através do portal Meu SUS Digital  
<https://meususdigital.saude.gov.br/>

#### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

APP Meu SUS Digital

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

#### **Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

#### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 3 - Acessar**

3. Acessar a aba principal ==> Vá para a aba Mini apps ==> “Equidade SUS”.

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[meususdigital.cgiis@sauda.gov.br](mailto:meususdigital.cgiis@sauda.gov.br)

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Consultar no guia Transplantes as informações sobre a sua posição na fila de espera

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

É um espaço que você pode acompanhar sua posição na fila do Sistema Nacional de Transplantes.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Usuária do SUS

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Baixar o APP Meu SUS Digital

Acesse o Meu SUS Digital.

#### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF - Cadastro de Pessoa Física

e

Registro Geral da Central de Transplantes – RGCT

#### Canais de prestação

Aplicativo móvel

Etapa 1: Acesse o Meu SUS Digital.

Autentique-se com o login Gov.br.

Vá até a aba Mini Apps.

Clique no Mini App “Transplante”.

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 2 - Acompanhar**

Web: Acompanhar

<https://snt.saude.gov.br/Links.aspx>

Documentação em comum para todos.

Possuir em mãos o número do Registro Geral da Central de Transplantes – RGCT, ano de nascimento e CPF.

Prontuário/lista São Paulo - [ctrans@saude.sp.gov.br](mailto:ctrans@saude.sp.gov.br) - enviar somente se o sistema estiver indisponível

Prontuário/lista Demais Estados - [snt@saude.gov.br](mailto:snt@saude.gov.br) - enviar somente se o sistema estiver indisponível

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Consultar o guia Hemovida para obter as regras para doação de sangue

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

É um espaço para os doadores de sangue, no qual é possível localizar os hemocentros da sua região, agendar a doação, acompanhar suas contribuições e convidar amigos.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Usuária do SUS

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Baixar o APP Meu SUS Digital

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular ou acesse através do portal Meu SUS Digital  
<https://meususdigital.saude.gov.br/>

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

#### Canais de prestação

Aplicativo móvel

APP Meu SUS Digital

#### Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

## **Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 3 - Acessar**

3. Acessar a aba principal ==> Vá para a aba Mini apps ==> Clique no Mini App “Hemovida” para acessar informações e serviços de doação de sangue.

### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[meususdigital.cgiis@sauda.gov.br](mailto:meususdigital.cgiis@sauda.gov.br)

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Consultar o Portal da Ontologia Brasileira de Medicamentos (Portal OBM)

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

### O que é?

O Portal de Ontologia Brasileira de Medicamentos (OBM) é uma plataforma que foi criada com o intuito de unificar a nomenclatura de medicamentos e produtos de saúde, consolidando-os em uma base de dados única, bem como seus diversos atributos que, atualmente, são disponibilizados em bases distintas.

A padronização e unificação desses dados possibilita a otimização do mapeamento e ações de controle por parte do Ministério da Saúde, possibilitando evoluções e melhorias de sistemas consumidores dessas informações, proporcionando uma interoperabilidade mais ampla.

### Quem pode utilizar este serviço?

Usuários do SUS, Sistemas Brasileiros de Informática em Saúde e demais autorizados pelo MS.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Acessar o endereço através do navegador

Para acessar o Portal da Ontologia Brasileira de Medicamentos é necessário possuir um navegador (browser) instalado (preferencialmente: Google Chrome ou Mozilla Firefox).

#### Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

#### Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

### Outras Informações

#### Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O Portal da Ontologia Brasileira de Medicamentos fica disponível para consulta 24 horas por dia, 7 dias por semana (salvo em caso de rápidas manutenções). Entretanto, os seus registros (AMPPs, AMPs, VMPs e etc) tem uma atualização mensal.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Este é um serviço do Departamento de Informática do SUS (Datasus), do Ministério da Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-los. Se você entrou em contato e não conseguiu resolver o seu problema, a Ouvidoria-Geral do SUS pode avaliar o seu caso. Entre em contato por um dos canais de atendimento disponibilizados:

- Disque Saúde 136
- [Internet](#)
- Carta
- Atendimento presencial

*Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco G Térreo – Brasília – DF - Edifício Sede - CEP: 10.058-900 - Brasília/DF*

*Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 17h.*

Este é um serviço do(a) [Ministério da Saúde](#) . Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**

### **Dados pessoais tratados por este Serviço**

- Endereço de e-mail
- Identidade gov.br
- Número de telefone
- celular
- Nome
- foto
- cpf

### **Dados pessoais sensíveis tratados por este Serviço de acordo com a Lei 13709/2018, art. 5º, II**

- Endereço de e-mail
- Identidade gov.br
- Número de telefone
- celular
- Nome
- foto
- cpf

**Este serviço não trata dados pessoais de crianças ou adolescentes.**

### **Prazo de retenção para dados pessoais**

100 anos

### **Hipótese de tratamento de dados pessoais adotada (Lei 13709/2018)**

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador

- Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular

### **Finalidade do tratamento**

Manter um histórico dos acessos e alterações na base de dados de medicamentos do brasil.

### **Previsão legal do tratamento**

Caso o usuário realize alguma alteração nos dados do sistema, seus dados pessoais serão armazenados enquanto essas alterações existirem salvo exigências legais de exclusão.

### **Dados pessoais compartilhados com outras instituições**

Caso o usuário acesse o painel administrativo do portal, seu nome, e-mail, cpf, bem como outros dados previamente autorizados no gov.br são enviados para o portal visando o controle de acesso e alterações.

### **País(es) e instituição(ões) que recebem transferência(s) internacional de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis**

Brasil

### **Link da política de privacidade/termo de uso do serviço**

<https://portal-obm.saude.gov.br/politica-e-termos>

## **Consultar o Programa Peso Saudável para melhorar sua alimentação e a prática de atividades físicas**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

É um programa interativo, com um acompanhamento de 12 semanas, com informações sobre alimentação adequada e saudável e atividade física, no qual o usuário receberá orientações e desafios relacionados a duas temáticas e poderá registrar os desafios cumpridos e acompanhar seu progresso.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Pessoa Usuária do SUS

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Baixar o APP Meu SUS Digital**

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular ou acesse através do portal Meu SUS Digital  
<https://meususdigital.saude.gov.br/>

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

#### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

APP Meu SUS Digital

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 3 - Acessar**

3. Acessar a aba principal ==> Vá para a aba Mini apps ==> Clicar no Mini app de "Guia de Vigilância em Saúde".

### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Consultar posição em lista de espera - Transplante de órgãos e córneas

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Por meio desse serviço, as pessoas que estão aguardando a realização de transplante de órgãos ou córnea podem consultar o prontuário médico e acompanhar a posição delas na lista de espera de transplantes.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pacientes diagnosticados com problemas de saúde que requeiram transplante de órgãos ou de córnea.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Ser incluído na lista nacional de transplantes

Caso o paciente concorde com a realização do transplante, o médico autorizado irá providenciar a inscrição do mesmo no sistema informatizado, incluindo dados do paciente e do diagnóstico da doença.

O paciente será posicionado na lista de espera, de acordo com a ordem de inscrição, gravidade e urgência da situação e compatibilidade com doador existente.

### Documentação

#### Documentação em comum para todos os casos

Diagnóstico, exames realizados e demais documentos providenciados pelo médico que comprovem a necessidade de transplante.

### Canais de prestação

Web: Acompanhar

<https://snt.saude.gov.br/Links.aspx>

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Acompanhar posição e evolução na lista para transplante**

É possível acompanhar, durante a espera pelo órgão, a posição relativa do paciente na lista de espera.

**Documentação****Documentação em comum para todos os casos****Documentação em comum para todos os casos**

Possuir em mãos o número do Registro Geral da Central de Transplantes – RGCT, ano de nascimento e CPF.

**Canais de prestação**

Web: Acompanhar

Acompanhar

Web: Acompanhar

Para o **Estado de São Paulo** , acessar o link [Lista de Espera para Transplantes - Secretaria da Saúde - Governo do Estado de São Paulo \(saude.sp.gov.br\)](http://www.saude.sp.gov.br/transplantar/listaespera) clicar no cadastro técnico referente ao transplante que está inscrito (órgãos ou córnea), preencher os dados solicitados

Prontuário/lista São Paulo - [ctrans@saude.sp.gov.br](mailto:ctrans@saude.sp.gov.br) - enviar e-mail somente se o sistema estiver indisponível

Prontuário/lista Demais Estados - [snt@saude.gov.br](mailto:snt@saude.gov.br) - enviar e-mail somente se o sistema estiver indisponível

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 3 - Passar por procedimento de transplante de órgão**

Quando surgir um órgão compatível, considerando o tempo em lista e a gravidade de cada caso entre os inscritos na lista de espera, o paciente será encaminhado ao hospital onde realizará o procedimento de transplante.

#### **Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

Possuir em mãos o número do Registro Geral da Central de Transplantes – RGCT e CPF.

#### **Canais de prestação**

Presencial

Não é possível estimar um tempo, pois o prazo depende do número de pacientes esperando o transplante, a gravidade da situação do paciente e a disponibilidade de doadores compatíveis.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

- **Tempo estimado de espera: Até 0 mês(es)**

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

## **Informações adicionais ao tempo estimado**

Não é possível estimar um tempo, pois o prazo depende do número de pacientes esperando o transplante, a gravidade da situação do paciente e a disponibilidade de doadores compatíveis.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

## **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

**Telefones:** (61) 3315-8953 ou (61) 3315-9212

**Email:** [snt@saude.gov.br](mailto:snt@saude.gov.br)

## **Legislação**

Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004\\_03\\_10\\_2017.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html)

Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano.

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9175-18-outubro-2017-785591-publicacaooriginal-153999-pe.htm>

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

[Lei nº 9434 de 04 de fevereiro de 1997](#)

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência; · Segurança;
- Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

## **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**

### **Dados pessoais tratados por este Serviço**

- Nome
- Endereço
- e-mail
- Número de telefone
- Número de celular
- Nome da mãe
- CPF
- Cartão Nacional de Saúde
- Registro Geral de Cadastro Técnico SNT (RGCT)
- login operador
- data da inscrição
- Termo de consentimento livre e esclarecido
- Idade
- Sexo
- data de nascimento
- UF de nascimento e nacionalidade
- Peso
- Altura
- Número de gestações

### **Dados pessoais sensíveis tratados por este Serviço de acordo com a Lei 13709/2018, art. 5º, II**

- Cor
- Diagnóstico
- Doença de base
- marcadores sorológicos
- data do ultimo exame médico
- data da situação especial
- data da priorização
- Antígenos Leucocitários Humanos (HLA)
- Painel de Reatividade PRA

**Este serviço trata dados pessoais de crianças ou adolescentes.**

#### **Prazo de retenção para dados pessoais**

Indefinido

#### **Hipótese de tratamento de dados pessoais adotada (Lei 13709/2018)**

- Execução de políticas públicas

#### **Finalidade do tratamento**

Gerenciar a lista de espera para transplante de Órgãos e Tecidos

#### **Previsão legal do tratamento**

Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; Decreto 9.175, de 18 de outubro de 2017; Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017.

#### **Dados pessoais compartilhados com outras instituições**

Idade

Sexo

data de nascimento

nacionalidade

estabelecimento de inscrição

#### **País(es) e instituição(ões) que recebem transferência(s) internacional de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis**

Instituto Nacional Central Único Coordinador de Ablación e Implante - INCUCAI (Governo da Argentina)

Organización Nacional de Transplantes - ONT (Governo da Espanha)

**Link da política de privacidade/termo de uso do serviço**

[https://saudegov-my.sharepoint.com/:b/g/personal/ranerio\\_silva\\_saude\\_gov\\_br/EXvv2Z025RdAjxqqHV8XguEBkrl9ES5fGNCE](https://saudegov-my.sharepoint.com/:b/g/personal/ranerio_silva_saude_gov_br/EXvv2Z025RdAjxqqHV8XguEBkrl9ES5fGNCE)

## Encontrar informações atualizadas sobre o coronavírus (Covid-19)

Avaliaçāo: Sem Avaliaçāo

### O que é?

O Ministério da Saúde lançou o app **Coronavírus-SUS**, com o objetivo de conscientizar a população sobre o coronavírus (Covid-19).

Para isso, o aplicativo conta com as seguintes funcionalidades:

- Informativos de diversos tópicos como os sintomas, como se prevenir, o que fazer em caso de suspeita e infecção etc.;
- Mapa indicando unidades de saúde próximas;
- Em caso de suspeita de infecção, o cidadão pode conferir se os sintomas são compatíveis com o do coronavírus, e, caso sejam, será instruído e encaminhado para a unidade de saúde básica mais próxima;
- Área de notícias oficial do Ministério da Saúde com foco no coronavírus.

### Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Baixar o app Coronavírus-SUS

O aplicativo Coronavírus-SUS está disponível para celulares com sistema operacional ANDROID (Google Play) e IOS (App Store).

#### Canais de prestação

Aplicativo móvel

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.guardioes&hl=pt\\_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.guardioes&hl=pt_BR)

Aplicativo móvel

[Apple < https://apps.apple.com/br/app/coronav%C3%ADrus-sus/id1408008382 >](https://apps.apple.com/br/app/coronav%C3%ADrus-sus/id1408008382)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

#### [Ministério da Saúde](#)

Mais informações: [Organização Pan-Americana da Saúde](#)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8

de novembro de 2000.

## Fazer cursos no TELELAB Diagnóstico e Monitoramento (TELELAB)

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

O TELELAB é um programa de educação permanente, do Ministério da Saúde, que disponibiliza CURSOS GRATUITOS, cujo público alvo são os profissionais da área de Saúde.

### Quem pode utilizar este serviço?

Profissionais da saúde e educação de pares.

O TELELAB é um programa de educação permanente, do Ministério da Saúde, que disponibiliza CURSOS GRATUITOS, cujo público alvo são os profissionais da área de Saúde.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Acessar o TELELAB

Não é necessário se cadastrar no curso para ter acesso ao conteúdo do TELELAB. Entretanto, a certificação é opcional e gratuita. Para ter direito, é necessário realizar um cadastro no site, fazer uma avaliação, e obter nota igual ou superior a 7. Antes de imprimir o certificado, recomendamos que você verifique nome e sobrenome, pois eles serão impressos no certificado. Caso estejam incorretos, você poderá alterá-los clicando em "Alterar meu perfil", ao lado da logomarca do TELELAB.

#### Canais de prestação

Web

<https://telelab.aids.gov.br/>

Em caso de inconsistência sistêmica, sugerimos que tente mais tarde ou entre em contato com o TELELAB no <https://telelab.aids.gov.br/index.php/suporte-contato?view=ticket&layout=open&deptid=3> e relate a dificuldade enfrentada.

Obs: em alguns provedores como **Hotmail e Outlook**, nossa mensagem pode ser identificada como **lixo eletrônico**. Para ter certeza do recebimento de nossa resposta, verifique todas as caixas de entrada do seu e-mail, **incluindo a caixa de spam**.

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações****Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Se as informações acima não foram suficientes para sanar sua dúvida, [entre em contato com o TELELAB](#) . Também estamos abertos para sugestões, elogios ou reclamações!

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

Não há atendimento presencial.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Não há atendimento presencial.

## **Fiscalizar obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde (SISMOB Cidadão)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

No Portal SISMOB Cidadão você encontrará as obras com financiamento fundo a fundo em execução no seu município e poderá visualizar as informações da obra e, se necessário, fazer uma denúncia caso essas informações não estejam de acordo com a realidade.

Você pode apoiar o Ministério da Saúde na fiscalização de obras em unidades de saúde, como hospitais, postos de saúde (unidade básica de saúde), UPAs (unidade de pronto atendimento 24 horas), entre outras.

Acesse a página do SISMOB Cidadão, selecione o seu estado e município e veja a lista de obras da saúde financiadas com recursos do Ministério da Saúde.

Através do sistema você conseguirá ver as informações de cada obra, como endereço, dados da execução e fotos. Se algo estiver errado ou se você tiver dados complementares, poderá enviar informações por meio do sistema para o Ministério da Saúde.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Qualquer pessoa que deseja encontrar as obras com financiamento do fundo a fundo do FNS Fundo Nacional de Saúde, para as quais o Ministério da Saúde transfere os recursos em parcelas aos estados e municípios.

Não é exigido nenhum tipo de autenticação.

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Acessar o Portal SISMOB**

Para acessar o SISMOB Cidadão, acesse <https://sismobcidadao.saude.gov.br/> ou a partir da página inicial do SISMOB, <https://portalfns.saude.gov.br/sismob-2-0/>

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

Selecione o seu estado e município. Clique na obra desejada para ver as informações. Se quiser registrar algo sobre a obra, clique em "Algo parece errado?", preencha o formulário e envie.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

<https://portalfns.saude.gov.br/sismob-2-0/>

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

#### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Habilitar como Centro de Tratamento da Ma Formação Labio Palatal.

Avaliaçāo: Sem Avaliaçāo

### O que é?

Habilitar estabelecimentos como Centros de Assistência ao paciente com fissura labiopalatal na Alta Complexidade.

### Tipos de habilitação

4.01- [Centro de Tratamento da Má Formação Lábio Palatal](#)

### Quem pode utilizar este serviço?

Estados e Municípios

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Cadastrar a proposta

##### Documentação em comum para todos os casos

###### Documentação

###### Documentação em comum para todos os casos

Documento de comprovação de que já acompanhou 05 casos clínicos finalizados com documentação completa;

Formulário de Vistoria do Gestor (Check List) preenchido e assinado;

CIB aprovando a habilitação pleiteada;.(não pode ser CIB *Ad referendum*)

Cálculo do Impacto;

Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária;

Ofício do gestor favorável à habilitação;

Relatório de vistoria da VISA referente a habilitação pleiteada, cópia dos títulos/ comprovantes de experiência dos profissionais e termo de compromisso firmado com o gestor local do SUS.

**Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

<https://saips.saude.gov.br/autenticacao>

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentos e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

<https://saips.saude.gov.br/autenticacao>

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

[Acesse o site](http://www.saude.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAES / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

**Legislação**

Portaria SAS/MS nº 62, de 19 de abril de 1994.

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Habilitar estabelecimento como Centro de Referência em Assistência a Queimados**

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

### **O que é?**

Habilitar estabelecimentos em assistência a queimados para atender a um nível de complexidade, condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos específicos para o atendimento.

### **Tipos de habilitação**

21.01 - [Centro de Referência em Assistência a Queimados - Média Complexidade](#)

21.02 - [Centro de Referência em Assistência a Queimados - Alta Complexidade](#)

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e Municípios

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Solicitar habilitação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

###### **Documentação**

###### **Documentação em comum para todos os casos**

Laudo conclusivo sobre condições funcionamento (vistoria in loco) da Secretaria Estadual de Saúde preenchido e assinado;

Relatório de visita técnica da VISA;

CIB aprovando a habilitação pleiteada;

Cálculo do Impacto financeiro;

Cópia dos títulos/comprovantes de experiência dos profissionais;

Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.

Ofício do gestor favorável à habilitação, formulário de vistoria do gestor (check list) preenchido e assinado e termo de compromisso firmado com o gestor local do SUS.

**Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

<https://saips.saude.gov.br/>

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentos e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

[Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS](https://saips.saude.gov.br/)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações****Quanto tempo leva?**

Entre 0 e 0 mês(es)

**Informações adicionais ao tempo estimado**

O tempo de prestação deste serviço não é estimado ainda.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAS / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

## **Legislação**

Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII;

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

# Habilitar estabelecimento como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC

Avaliação: Sem Avaliação

## O que é?

Os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC.

Os Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC integram a Linha de Cuidados em AVC e são componentes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)

Para fins de tratamento aos pacientes com AVC, os Centros de Atendimento de Urgência serão classificados como Tipo I, Tipo II ou Tipo III..

## Quem pode utilizar este serviço?

Estados e Municípios

## Etapas para a realização deste serviço

### Etapa 1 - Solicitar habilitação

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

- Ofício do gestor favorável à habilitação; .
- Formulário de Vistoria do Gestor (Check List) preenchido e assinado(Anexo I, II e III da PRT [GM/MS nº 800 de 17.06.2015](#) );

##### Relatório de vistoria da VISA referente a habilitação pleiteada

- Cópia do Plano de Ação Regional – PAR da RUE aprovado em CIB;
- Termo de compromisso do gestor que irá cumprir a linha de cuidado em AVC e o PCDT;
- CIB aprovando a habilitação pleiteada;.(não pode ser CIB *Ad referendum*)

- Ofício do gestor Estadual informando à quem caberá custear a habilitação e o cálculo do Impacto financeiro conforme parâmetros previstos na Portaria vigente;.
- Cópia dos títulos/comprovantes de experiência dos profissionais e cópia dos documentos de formalização de referência com os serviços;.
- Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária..

**Canais de prestação**

Web

[As Secretarias Estaduais/Municipais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

**Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentações e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

[Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

**Canais de prestação**

Web

Acesse o site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações****Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAS / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@sauda.gov.br](mailto:cgae@sauda.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

**Legislação**

Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Capítulo VII, Art. 128 a Art. 137;

Portaria de consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Art. 944 a Art. 947; e

Portaria GM/MS nº 800, de 17 de junho de 2015.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:- Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Habilitar estabelecimento como Centro de Referência em Oftalmologia

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Habilitar estabelecimentos de saúde como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia ou Centro de Referência em Oftalmologia os quais tem condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos específicos para o atendimento aos pacientes.

### Tipos de habilitação:

05.03- [Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia](#)

05.04- [Centro de Referência em Oftalmologia](#)

### Quem pode utilizar este serviço?

Estados e Municípios

PT SAS/MS Nº 288, de 19 de maio de 2008 - Define os critérios para a credenciamento e habilitação das Unidades de Atenção Especializada e dos Centros de Referência em Oftalmologia no Sistema Único de Saúde (SUS);

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Solicitar habilitação

##### Documentação em comum para todos os casos

###### Documentação

###### Documentação em comum para todos os casos

CIB aprovando o credenciamento;  
Cálculo do Impacto financeiro;  
Formulário de Vistoria do Gestor

Conformação da Rede de Atenção Especializada em Oftalmologia, conforme parâmetros geo-referenciais recomendados no ANEXO II da Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008; e  
Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.

**Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

Para autenticação:

[Acesse o link](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentos e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

[Acesse o link](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAES / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@sauda.gov.br](mailto:cgae@sauda.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

### **Legislação**

Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXV;

Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008;

Portaria SAS/MS nº 952, de 28 de junho de 2018;

Portaria GM/MS nº 2.141, de 12 de julho de 2018;

Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017;

Portaria SAS/MS nº 1.037, de 2 de outubro de 2015;

Portaria GM/MS nº 3.037, de 14 de novembro de 2017;

Portaria GM/MS nº 419, de 23 de fevereiro de 2018;

Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Habilitar estabelecimento como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional**

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

### **O que é?**

São Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, as unidades hospitalares que possuírem condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência integral e especializada em nutrição enteral ou enteral/parenteral, a pacientes em risco nutricional ou desnutridos, incluindo triagem e avaliação nutricional, indicação e acompanhamento nutricional, dispensação e administração da fórmula nutricional, podendo ainda ser responsável pela manipulação/fabricação.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e municípios

Os critérios estão dispostos na [Portaria SAS/Ms n.º 120 de 14 de abril de 2009.](#)

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Solicitar habilitação**

<https://saips.saude.gov.br/>

#### **Documentação**

Documentação em comum para todos os casos

Ofício do gestor favorável à habilitação;

Formulário de Vistoria do Gestor (Check List) preenchido e assinado;

Relatório de vistoria da VISA referente a habilitação pleiteada;

CIB aprovando a habilitação pleiteada; .(não pode ser CIB Ad referendu)

Cálculo do Impacto financeiro;

Cópia dos títulos/comprovantes dos profissionais e cópia dos documentos de formalização de referência com os serviços;

Alvará de funcionamento e da Vigilância Sanitária.

#### **Canais de prestação**

Web

Preenchimento e envio da proposta via sistema [SAIPS](#).

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/saips>

[cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O tempo de prestação deste serviço não é estimado ainda.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Coordenação-Geral de Atenção Especializada-CGAE

E-mail: [cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

Telefones: 61. 3315-6176/6168

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Habilitar estabelecimento de saúde como serviço de assistência de alta complexidade ao indivíduo com obesidade**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Habilitar hospitais para realizar cirurgias bariátrica, cirurgias plásticas reparadoras, acompanhamento pré e pós-cirurgia bariátrica com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados ao atendimento aos indivíduos com obesidade grau III e obesidade grau II com comorbidades.

#### **Tipos de habilitação:**

02.03 - Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e Municípios

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Solicitar habilitação**

##### **Documentação**

###### **Documentação em comum para todos os casos**

Parecer conclusivo do gestor estadual;  
Termo de compromisso do estabelecimento de saúde;  
Relatório de visita técnica da VISA;  
Alvará de Funcionamento.

Alvará da Vigilância Sanitária;  
CIB aprovando a habilitação pleiteada;.(não pode ser CIB *Ad referendum*);  
Cálculo do impacto financeiro.

##### **Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais/Municipais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

**Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentações e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

[Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAS / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

**Legislação**

Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo 1;

Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Art. 238 ao Art. 240;

Portaria SAS/MS nº 482, de 06 de março de 2017

Portaria GM/MS nº 62, de 06 de janeiro de 2017; e

Portaria SCTIE/MS nº 53, de 11 de novembro de 2020.

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética.

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Habilitar estabelecimento na Alta Complexidade em Neurocirurgia e Neurologia**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Habilitar estabelecimentos de saúde como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia ou como Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia.

#### **Tipos de habilitação:**

16.01 - [Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia](#)

16.02 - [Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia](#)

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e Municípios

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Solicitar habilitação**

Solicitação para habilitação do estabelecimento de saúde como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC.

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

Ofício do gestor favorável à habilitação;

Formulário de Vistoria do Gestor (Check List) preenchido e assinado;

Relatório de vistoria da VISA referente a habilitação pleiteada;

CIB aprovando a habilitação pleiteada (não pode ser CIB *Ad referendum*);

Cálculo do Impacto financeiro conforme parâmetros previstos na Portaria vigente;

Cópia dos títulos/comprovantes de experiência dos profissionais e cópia dos documentos de formalização de referência com os serviços;

Alvará de Funcionamento;

Alvará da Vigilância Sanitária.

**Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais/Municipais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

Resolução de pendências referentes ao processo de habilitação

**Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentos e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

[Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site \[www.in.gov.br\]\(http://www.in.gov.br\)](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAES / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

## **Legislação**

Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXII;

Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005; e

Portaria SAS/MS nº 433, de 15 de maio de 2012.

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade, Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Habilitar estabelecimento para Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Habilitar estabelecimentos como Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde.

### **Tipos de habilitação**

03.05 – [Atenção Especializada as Pessoas com Deficiência Auditiva](#)

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e Municípios

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Solicitar habilitação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

###### **Documentação**

###### **Documentação em comum para todos os casos**

Ofício do gestor favorável à habilitação;

Termo de compromisso do estabelecimento de saúde;

Documentos e títulos dos profissionais;

Relatório de vistoria preenchido e assinado pelo respectivo gestor de saúde;

Relatório de vistoria local;

CIB aprovando a habilitação pleiteada;.(não pode ser CIB *Ad referendum*)

Cálculo do Impacto financeiro;

Indicação do médico especialista em otorrinolaringologia como responsável técnico, devidamente cadastrado no SCNES;

Relatório de vistoria da VISA;

Alvará de Funcionamento;

#### **Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS

<https://saips.saude.gov.br/>

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

Documentação e informações requisitadas pelos analistas

#### **Canais de prestação**

Web

## Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica.

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

[Acesse o site](#)

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAS / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

## **Legislação**

Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo V;

Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Capítulo IV; e

Portaria GM/MS nº 2.776, de 18 de dezembro de 2014.

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Habilitar estabelecimento para Atenção Especializada em DRC com Hemodialise (TRS)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Esses serviços ofertam a Terapia Renal Substitutiva (TRS) por meio de duas modalidades terapêuticas – a hemodiálise e da diálise peritoneal. Além disso ofertam consultas multiprofissionais e exames necessários ao atendimento do doente renal crônico.

### **Tipos de habilitação**

15.04 - [Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise](#)

15.05 - [Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal](#)

15.06- [Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 \(Pré-Dialítico\)](#)

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e Municípios

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Solicitar habilitação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

###### **Documentação**

###### **Documentação em comum para todos os casos**

Laudo Conclusivo sobre condições funcionamento (vistoria in loco) da Secretaria Estadual de Saúde preenchido e assinado;

Relatório de visita técnica da VISA;

CIB aprovando a habilitação pleiteada;.(não pode ser CIB *Ad referendum*)

Cálculo do Impacto financeiro;

Cópia da Licença de Funcionamento;

Alvará sanitário;

Formulário para habilitação em Atenção Especializada em DRC.

**Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

<https://saips.saude.gov.br/>

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentos e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

[Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações****Quanto tempo leva?**

Entre 0 e 0 mês(es)

**Informações adicionais ao tempo estimado**

O tempo de prestação deste serviço não é estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAES / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

“ **E-mail:** altacomplexidade@saude.gov.br

“ **Telefone:** (61) 3315-6176

## **Legislação**

Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017;

Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018;

Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018; e

Portaria GM/MS nº 2.062, de 19 de agosto de 2021.

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Habilitar estabelecimentos de saúde em Serviço de Atenção e Referência em Doenças Raras**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Habilitar estabelecimentos de saúde na Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras.

Essa Política é transversal às redes temáticas prioritárias, em especial à Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Psicossocial e Rede Cegonha

### **Tipos de habilitação:**

35.01 a 35.07 - [Serviço de Atenção em Doenças Raras](#)

35.08 a 35.14 - [Serviço de Referência em Doenças Raras](#)

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e Municípios

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Solicitar habilitação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

###### **Documentação**

###### **Documentação em comum para todos os casos**

Ofício do gestor favorável à habilitação;  
Formulário de Vistoria do Gestor (Check List) preenchido e assinado;  
Relatório de vistoria da VISA referente a habilitação pleiteada;

CIB aprovando a habilitação pleiteada; (não pode ser CIB *Ad referendum*)  
Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.  
Termos de compromissos firmado com o gestor local do SUS.

Cálculo do impacto financeiro;

Cópia dos títulos/ comprovantes de experiência dos profissionais;

**Canais de prestação**

Web

Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

<https://saips.saude.gov.br/autenticacao>

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentos e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

<https://saips.saude.gov.br/autenticacao>

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

[Acesse o site](http://www.in.gov.br)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAS / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saudade.gov.br](mailto:cgae@saudade.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

### **Legislação**

Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXVIII.

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Habilitar hospitais em alta complexidade em oncologia

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Habilitar hospitais em alta complexidade em oncologia: são hospitais que tem como obrigação atender a população definida, pelos gestores, como de sua responsabilidade para o cuidado oncológico.

Os estabelecimentos de saúde habilitados como Unidades de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) ou Centros de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), devem oferecer assistência geral e especializada, e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico e tratamento do paciente, independentemente de ser a natureza do estabelecimento de saúde pública ou privada.

A assistência especializada abrange sete modalidades integradas: diagnóstico, cirurgia oncológica, radioterapia, quimioterapia (oncologia clínica, hematologia e oncologia pediátrica), medidas de suporte, reabilitação e cuidados paliativos.

### Tipos de habilitação:

17.06 - [Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON](#);

17.07 - [UNACON com serviço de radioterapia](#);

17.08- [UNACON com serviço de hematologia](#);

17.09- [UNACON com serviço de oncologia pediátrica](#);

17.10- [UNACON exclusivo de hematologia](#);

17.11- [UNACON exclusivo de pediatria](#);

17.12- [Centro Assistência de Alta Complexidade em Oncologia](#);

17.14- [Hospital Geral de Cirurgia Oncológica](#);

17.15- [Serviço de Radioterapia de complexo hospitalar](#);

### Quem pode utilizar este serviço?

Estados e Municípios

### Parâmetros mínimos:

- 650 cirurgias/ano;
- 5.300 procedimentos de Quimioterapia/ano;
- 600 procedimentos /ano de radioterapia por equipamento.

## **Etapas para a realização deste serviço**

### **Etapa 1 - Solicitar habilitação**

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

Ofício do gestor favorável à habilitação;  
Formulário de Vistoria do Gestor (Check List) preenchido e assinado;  
Relatório de vistoria da VISA referente a habilitação pleiteada;  
CIB aprovando a habilitação pleiteada (não pode ser CIB *Ad referendum*);  
Dispor de Plano Estadual de diagnóstico e tratamento oncológico;

Cálculo do Impacto financeiro conforme parâmetros previstos na Portaria nº 1399/2019;  
Cópia dos títulos/comprovantes de experiência dos profissionais e cópia dos documentos de formalização de referência com os serviços;  
Alvará de Funcionamento;  
Alvará da Vigilância Sanitária.

#### **Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais/Municipais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

#### **Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentos e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

[Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site www.in.gov.br](#)

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda  
Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAS / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

### **Informações adicionais ao tempo de validade**

#### **Legislação**

Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 [Anexo IX](#);

Portaria SAES/MS nº 1399, de 17 de dezembro de 2019;

Portaria SAES/MS nº 163, de 20 de fevereiro de 2020; e

Portaria SAES/MS nº 263, de 22 de fevereiro de 2019 [Anexo IX](#)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade, Respeito, Acessibilidade, Cortesia, Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

# **Habilitar laboratório em citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito)**

Avaliação: Sem Avaliação

## **O que é?**

Definir padrões técnicos para avaliação e monitoramento da qualidade do exame citopatológico do colo do útero nos laboratórios públicos e privados prestadores de serviços para o SUS.

Os laboratórios públicos e privados habilitados que realizam exames citopatológicos ao SUS são classificados em Tipo I e Tipo II.

Serão habilitados como Laboratórios Tipo I aqueles que realizam exames citopatológicos do colo do útero com finalidade diagnóstica.

Serão habilitados como Laboratórios Tipo II aqueles que realizam exames citopatológicos do colo do útero com finalidade de monitoramento externo de qualidade.

## **Tipos de habilitação**

32.02- [Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo de Útero - Tipo I](#)

32.03- [Laboratório de Monitoramento Externo de Qualidade de Exames Citopatológicos de Colo de Útero - Tipo II](#)

## **Quem pode utilizar este serviço?**

Laboratórios

## **Etapas para a realização deste serviço**

### **Etapa 1 - Requerer habilitação**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

##### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

CIB aprovando a habilitação pleiteada (não pode ser CIB *Ad referendum*);

Declaração da Secretaria de Saúde em que assume o compromisso de realizar a avaliação anual do cumprimento, pelo laboratório público ou privado que presta serviço ao SUS realizando exames citopatológicos do colo do útero, dos critérios definidos no art. 135 para atuar como Laboratório Tipo I ou Tipo II;

Atualização, pelo gestor estadual, distrital ou municipal de saúde, das informações referentes ao laboratório no SCNES;

Alvará da Vigilância Sanitária;

**Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais/Municipais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentações e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações****Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

**Informações adicionais ao tempo estimado**

Este serviço é gratuito para o cidadão

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAS / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

## **Informações adicionais ao tempo de validade**

### **Parâmetros mínimos**

Produção mínima de 15.000 lâminas/ano, exceto laboratórios vinculados aos hospitais habilitados como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) ou Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), Hospitais Universitários e Laboratórios Tipo II que não exerçam também a função de Laboratório Tipo I.

### **Legislação**

Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo V;

Portaria GM/MS nº 15, de 03 janeiro de 2017; e

Portaria GM/MS nº 3426, de 14 de dezembro de 2020.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Habilitar serviço de referência para diagnóstico e tratamento de câncer do colo do útero e de mama**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Serviços de referência com habilitação específica, os quais possuem estrutura mínima - de equipamentos e profissionais - para realizar procedimentos com finalidade diagnóstica e terapêutica dos dois principais tipos de cânceres que acometem as mulheres (COLO DO ÚTERO E MAMA).

Os serviços de referência deverão atuar de maneira integrada à Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, visando à integralidade do cuidado.

### **Tipos de habilitação**

17.19 – [Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero \(SRC\)](#)

17.20- [Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama SDM](#)

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e Municípios

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Solicitar habilitação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

###### **Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

Ofício do gestor favorável à habilitação;

Formulário de Vistoria do Gestor (Check List) preenchido e assinado;

CIB aprovando a habilitação pleiteada;

Cálculo do Impacto financeiro;

Cópia dos documentos de formalização de referência dos serviços;

Alvará de Funcionamento;

Alvará de Vigilância Sanitária.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse aqui.](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

Documentos e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

[Acesse aqui.](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica.

### **Canais de prestação**

Web

Acesso o portal da [Imprensa Nacional](#).

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAS / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@sauda.gov.br](mailto:cgae@sauda.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

### **Informações adicionais ao tempo de validade**

#### **Parâmetros mínimos**

De acordo com o Anexo XXXIV da PT de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

### **Legislação**

Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo V;

Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção XIII; e

Portaria GM/MS nº 15, de 03 de janeiro de 2017.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Habilitar-se como serviço de alta complexidade em traumato-ortopedia

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Habilitar estabelecimentos de saúde como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia a fim de garantir o atendimento integral em traumato-ortopedia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

### Tipos de habilitação

25.01 - [Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia.](#)

25.02 - [Centro Assistência de alta complexidade em Traumato-Ortopedia.](#)

### Quem pode utilizar este serviço?

Estados e Municípios

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Solicitar habilitação

##### Documentação em comum para todos os casos

###### Documentação

###### Documentação em comum para todos os casos

Ofício do gestor favorável à habilitação;  
Formulário de Vistoria do Gestor (Check List) preenchido e assinado;  
Relatório de vistoria da VISA referente a habilitação pleiteada;  
CIB aprovando a habilitação pleiteada; (não pode ser CIB *Ad referendum*)

Ofício do gestor estadual informando à quem caberá custear a habilitação e o cálculo do Impacto financeiro conforme parâmetros previstos na Portaria nº 90/2009;  
Cópia dos títulos/comprovantes de experiência dos profissionais e cópia dos documentos de formalização de referência com os serviços;

Alvará de Funcionamento;

Alvará da Vigilância Sanitária.

Cálculo do impacto financeiro

**Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

<https://saips.saude.gov.br/autenticacao>

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentos e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

[Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS](https://saips.saude.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

[Acesse o site](http://www.in.gov.br)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

“ **E-mail:** altacomplexidade@saude.gov.br

“ **Telefone:** (61) 3315-6176

### **Legislação**

Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIV;

Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009; e

Portaria GM/MS nº 2.279, de 26 de setembro de 2006.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Habilitar-se como serviço de alta complexidade cardiovascular**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

O Centro de Referência de Alta Complexidade em Cardiovascular é uma Unidade de Assistência que exerce o papel auxiliar de caráter técnico ao respectivo gestor do SUS nas políticas de atenção às doenças cardiovasculares, devendo (I) participar de forma articulada e integrada do sistema de saúde local e regional; (II) ter estrutura de pesquisa e ensino organizada, com programas e protocolos estabelecidos; (III) ter adequada estrutura gerencial, capaz de zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das ações prestadas; (IV) subsidiar as ações dos gestores na regulação, fiscalização, controle e avaliação, incluindo estudos de qualidade e estudos de custo-efetividade; (V) participar como polo de desenvolvimento profissional em parceria com o gestor do SUS, tendo como base a Política de Educação Permanente para o SUS; e (VI) oferecer no mínimo quatro dos serviços definidos no Artigo 5º da Portaria SAS/MS nº 210/2004.

Estabelecimentos habilitados na Alta Complexidade em Cardiovascular possuem condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência especializada a portadores de doenças do sistema cardiovascular, podendo ofertar vários serviços especializados.

### **Tipos de habilitação**

08.01 - [Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular](#)

08.02 - [Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular](#)

08.03 - [Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista;](#)

08.04 - [Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;](#)

08.05 - [Cirurgia Vascular;](#)

08.06 - [Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;](#)

08.07 - [Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista.](#)

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e Municípios

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Requisitar habilitação**

## **Documentação em comum para todos os casos**

### **Documentação**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

Ofício do gestor estadual favorável à habilitação;  
Formulário de Vistoria do Gestor (Check List) preenchido e assinado;  
CIB aprovando a habilitação pleiteada;.(não pode ser CIB *Ad referendum*);  
Ofício do gestor Estadual informando à quem caberá custear a habilitação e o cálculo do Impacto financeiro conforme parâmetros previstos na Portaria nº 123/2005;

Cópia dos títulos/comprovantes de experiência dos profissionais e cópia dos documentos de formalização de referência com os serviços;  
Alvará de Funcionamento;  
Alvará da Vigilância Sanitária.

### **Canais de prestação**

Web

Preenchimento e envio da proposta via SAIPS.

As Secretarias Estaduais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

<https://saips.saude.gov.br/>

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Atender questionamentos e demandas do serviço (se necessário)**

### **Documentação em comum para todos os casos**

Documentos e informações requisitadas pelos analistas

#### **Canais de prestação**

Web

[Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS](#)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site www.in.gov.br](#)

[Acesse o site](#)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda  
Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAS / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

### **Legislação**

Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXI;

Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004;

Portaria SAS/MS nº 123, de 28 de fevereiro de 2005;

Portaria SAS/MS nº 384, de 26 de maio de 2006;

Portaria SAS/MS nº 433, de 15 de maio de 2012; e

Portaria SAS/MS nº 1.846, de 21 de novembro de 2018.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Habilitar-se para assistência no tratamento da lipodistrofia e lipoatrofia facial do portador de HIV e AIDS**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Habilitar Assistência no Tratamento da Lipodistrofia e Lipoatrofia Facial do portador de HIV/AIDS

### **Tipos de habilitação**

11.03- [Tratamento da Lipoatrofia Facial do Portador de HIV/AIDS](#)

11.04- [Tratamento da Lipodistrofia do Portador de HIV/AIDS](#)

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e Municípios

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Solicitar habilitação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

###### **Documentação**

###### **Documentação em comum para todos os casos**

Documento de Solicitação/Acceptação de Credenciamento assinado pelo responsável pela unidade de saúde;

Formulários de Vistoria preenchidos, datado e assinado pelo auditor do setor de regulação e avaliação das Secretarias Estaduais / Municipal de Saúde ou pelo Gestor de Saúde;

Relatório de vistoria realizada "in loco" pela Vigilância Sanitária, com a avaliação das condições de funcionamento da Unidade;

Titulação dos profissionais;

CIB aprovando a habilitação pleiteada;.(não pode ser CIB *Ad referendum*)

Alvará de Funcionamento;

Impacto orçamentário e termo de compromisso firmado com o gestor local do SUS.

**Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

<https://saips.saude.gov.br/>

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentos e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

[Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

[Acesse o site](http://www.in.gov.br)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAS / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF - CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saudade.gov.br](mailto:cgae@saudade.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

### **Legislação**

Portaria conjunta SAS/SVS/MS nº 01, de 20 de janeiro de 2009; e

Portaria GM/MS nº 116, de 22 de janeiro de 2009.

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Habilitar-se para realizar processo transexualizador

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Habilitar serviços em hospitais universitários e na realização de procedimentos hospitalares no Processo Transexualizador.

A atenção integral à saúde do transgênero deve contemplar todas as suas necessidades, garantindo o acesso, sem qualquer tipo de discriminação, às atenções básica, especializada e de urgência e emergência.

### Tipos de habilitação

30.02- [Atenção Especializada no Processo Transexualizador - Modalidade Ambulatorial](#)

30.03 - [Atenção Especializada no Processo Transexualizador - Modalidade Hospitalar](#)

### Quem pode utilizar este serviço?

Estados e Municípios

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Solicitar habilitação

##### Documentação em comum para todos os casos

###### Documentação

###### Documentação em comum para todos os casos

Ofício do gestor favorável à habilitação;

Formulário de Vistoria do Gestor (Check List) preenchido e assinado;

Relatório de vistoria da VISA referente a habilitação pleiteada;

CIB aprovando a habilitação pleiteada;.(não pode ser CIB *Ad referendum*)

Ofício do gestor informando à quem caberá custear a habilitação e o cálculo do Impacto financeiro;

Cópia dos títulos/comprovantes dos profissionais e cópia dos documentos de formalização de referência com os serviços;

Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.

Termos de compromissos firmado com o gestor local do SUS.

**Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

<https://saips.saude.gov.br/>

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentações e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

[Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS](https://saips.saude.gov.br/)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações****Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAS / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

**Legislação**

Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXI;

Portaria GM/MS nº 807, de 21 de março de 2017.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Inscrever-se em cursos na Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

O Sistema Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS) foi instituído para atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos profissionais de saúde que atuam no SUS.

As inscrições dos cursos de qualificação, atualização, especialização e mestrado são gratuitos e podem ser acessados por profissionais e técnicos, estudantes e gestores da área da saúde, bem como pelo público em geral.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Profissionais, técnicos e gestores da área da saúde

Estudantes da área da saúde

Público em geral

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Cadastrar-se no Sistema**

Inicialmente, você deve informar se é brasileiro, estrangeiro com CPF ou estrangeiro sem CPF. Você deve informar os dados iniciais, receber um email com link de acesso que, ao ser clicado, levará você para o restante do cadastro

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

Dados pessoais

Dados de formação

Dados profissionais

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 2 - Inscrever-se nos cursos**

É importante prestar atenção ao público-alvo dos cursos, nem todos estão disponíveis para todos os usuários cadastrados, diversos deles são direcionados para grupos específicos de profissionais da área de saúde. No canto direito da página estão listados os cursos. Clique sobre o curso escolhido e siga as instruções para realizar a matrícula

**Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

Email

Senha do sistema

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 3 - Participar do curso**

### **Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

Email

Senha do sistema

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O cadastro e inscrição nos cursos, quando não exigem aprovação de perfil, são imediatos, mas o tempo total de prestação do serviço varia de acordo com o curso e com a alocação de tempo do estudante.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[deges@saude.gov.br](mailto:deges@saude.gov.br)

**Telefone:** (61) 3329-4598

**Endereço:** Av. L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SC 04 - sala 201, CEP: 70.904-130

## **Legislação**

[Decreto nº 7.385, de 8 de dezembro de 2010](#)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Obter acesso ao Sistema de Informação de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de saúde (SisCEBAS)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Gerenciamento e Gestão do processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de saúde, Processo de supervisão das entidades certificadas como beneficentes de assistência social e o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e Entidades Sem Fins Lucrativos que atuam na área da Saúde e participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (PROSUS).

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde e Entidades Privadas Filantrópicas e Entidades Sem Fins Lucrativos que atuam na área da Saúde.

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Requisitar acesso**

##### **Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

Formulário

CNPJ

Estatuto Social

Ata de Eleição

Demais documentos previstos no art. 30 da Portaria GM/MS nº 834 de 2016.

##### **Canais de prestação**

Web

[Acesse aqui.](#)

COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE E GESTÃO DE PROCESSOS E SISTEMAS -  
CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS

Esplanada dos Ministérios Bloco G - Brasília-DF / CEP: 70058-900

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Entre 15 e 30 dia(s) corrido(s)  
Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde  
Esplanadas dos Ministérios, Bloco G – Edifício Anexo – 4º Andar - Sala 472 - Ala A  
CEP: 70058-900 - Brasília/DF  
E-mail: [cebas.saude@saude.gov.br](mailto:cebas.saude@saude.gov.br)  
Telefone: 061 3315-7966

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Obter aplicativos, documentos e microdados anonimizados oriundos do SUS

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Permite o acompanhamento de ações e programas do SUS por meio de aplicativos, documentos e microdados anonimizados gerados pelos sistemas de informação do Ministério da Saúde, para uso local.

### Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos interessados em dados de saúde pública  
Estudantes e pesquisadores  
Profissionais da saúde  
Gestores públicos  
Entidades da sociedade civil  
Veículos de imprensa  
Organizações internacionais

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Acessar o Portal

O usuário deve acessar os Tabuladores do SUS,  
<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/demas/tabuladores>

##### Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

##### Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

#### Etapa 2 - Clicar

Clicar em TabWin;

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 3 - Selecionar**

Selecionar a fonte, a modalidade e o tipo de arquivo do seu interesse ==> Aguardar a preparação do pacote contendo o pedido;

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 4 - Fazer Download**

Clicar em Download, para gravar o pacote em seu equipamento local.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

dissemina.sus@saude.gov.br

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter apoio e qualificação do Telessaúde

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Permite às redes de atenção à saúde no SUS solicitar apoio na qualificação em telessaúde para gestores e profissionais.

### Quem pode utilizar este serviço?

Secretarias estaduais e municipais de saúde.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Realizar consulta

Formalização da Adesão pelo e-mail:[saudedigital@saude.gov.br](mailto:saudedigital@saude.gov.br), para formalização às ofertas nacionais e, no caso das ofertas estaduais, envio direto aos Núcleos responsáveis.

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

Mais informações encontram-se disponíveis na Portaria GM/MS nº 3.691 de 23 de maio de 2024, que institui a Ação Estratégica SUS Digital - Telessaúde do Programa SUS Digital.

#### Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

[saudedigital@saude.gov.br](mailto:saudedigital@saude.gov.br)

#### Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[saudedigital@saudade.gov.br](mailto:saudedigital@saudade.gov.br)

61-3315-6196

### **Informações adicionais ao tempo de validade**

Não é possível estimar, pois depende da oferta e disponibilidade de cada Núcleo de Telessaúde.

### **Legislação**

Portaria GM/MS nº 3.691 de 23 de maio de 2024

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Obter assistência médica em áreas de residência indígena

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Os indígenas que residem na abrangência dos 34 DSEI são atendidos por profissionais médicos vinculados aos Programas de Provimento Médico (PMMB e PMpB) e contratados pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS), na atenção primária. Nos casos de média e alta complexidade, são transferidos para os estabelecimentos de saúde referenciados nos municípios e estados.

### Quem pode utilizar este serviço?

População indígena

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Buscar rede de atendimento

Atendimento Presencial

Canais de prestação

Presencial

Os DSEI prestam atendimentos de saúde diretamente nas aldeias, pelos profissionais que compõe as EMSI, Equipe Multiprofissionais de Saúde Indígena, conforme escala. As demandas de atenção especializada (média e alta complexidade) são encaminhadas às redes de referência.

- Tempo estimado de espera: Até 30 dia(s) corrido(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

### Outras Informações

#### Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

### **Informações adicionais ao tempo estimado**

Conforme estabelecido pela Lei de Acesso à Informação-LAI

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

coair.sesai@saude.gov.br

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter autorização ou renovação para funcionamento de laboratórios de histocompatibilidade e imunogenética e bancos de tecidos

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Solicitar a autorização ou renovação para funcionamento de laboratórios de histocompatibilidade e imunogenética e bancos de tecidos para transplantes.

### Quem pode utilizar este serviço?

Laboratórios de histocompatibilidade e Imunogenética e bancos de tecidos

Encaminhar formulário de solicitação para autorização/renovação preenchido e assinado com cópia da documentação exigida.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Requerer autorização

Formulário para autorização/renovação preenchido e assinado com cópia da documentação exigida.

Solicitar o formulário para a Central Estadual de Transplante - CET do seu Estado ou por meio do e-mail: [snt@saud.gov.br](mailto:snt@saud.gov.br)

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

CNES

CNPJ

Documentação comprobatória de capacitação da equipe

Licença sanitária atualizada

**Canais de prestação**

E-mail

O usuário deve entrar em contato com a Central Estadual de Transplante - CET (e-mail ou presencial) do seu estado e protocolar a documentação exigida.

Solicitar informações por meio do e-mail: [snt@saude.gov.br](mailto:snt@saude.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Receber vistoria****Documentação****Documentação em comum para todos os casos**

Documentação de comprovação dos requisitos técnicos e legais

**Canais de prestação**

Presencial

No estabelecimento a ser autorizado.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 3 - Receber a autorização**

Estando tudo de acordo com as exigências legais, a autorização será publicada em portaria do Ministério da Saúde.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Em média 3 mês(es)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O tempo da análise para autorização/renovação pode variar de acordo com o tipo de solicitação, o cumprimento dos requisitos necessários, bem como da necessidade de vistoria *in loco* .

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

**Telefone:** 613315-9212

**E-mail:** [snt@saud.gov.br](mailto:snt@saud.gov.br)

**Endereço:** Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios Bloco G, Brasília-DF / CEP: 70058-900.

#### **Validade do Documento**

4 ano(s)

## **Informações adicionais ao tempo de validade**

A validade da autorização/renovação poderá variar, sendo o maior período concedido igual a 4 anos.

## **Legislação**

### **Lei nº 9434 de 04 de fevereiro de 1997**

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

**DECRETO N° 9.175, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017** - Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento

**Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017** - Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC N° 55, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015** - Dispõe sobre as Boas Práticas em Tecidos humanos para uso terapêutico

**Portaria GM/MS Nº1312, de 30 de novembro de 2000** - Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências

**RESOLUÇÃO N° 61, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009** - Dispõe sobre o funcionamento dos Laboratórios de Histocompatibilidade e Imunogenética que realizam atividades para fins de transplante e dá outras providências

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Obter autorização ou renovação para hospitais e equipes de transplante

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Solicitar a autorização/renovação para hospital público ou privado e equipe para realizar transplante de órgãos, tecidos ou células-tronco hematopoéticas (transplante de medula óssea).

### Quem pode utilizar este serviço?

Hospitais transplantadores e equipes transplantadoras

Encaminhar formulário de solicitação para renovação/ autorização preenchido e assinado, com cópia da documentação exigida.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Solicitar autorização

O usuário deve entrar em contato com a Central Estadual de Transplante - CET (e-mail ou presencial) do seu estado e protocolar a documentação exigida.

##### Documentação

###### Documentação em comum para todos os casos

Formulário para autorização/renovação/renovação preenchido e assinado com cópia da documentação exigida (Check list)

- CNES
- CNPJ
- Contrato Social
- Licença sanitária atualizada

- Documentação comprobatória de capacitação e experiência dos médicos

#### **Canais de prestação**

E-mail

Pode ser presencialmente ou por e-mail.

Na CET do seu estado. O tempo de espera para atendimento pode variar de acordo com o número de demandantes.

E-mail

#### **Acre**

[cncdoacre@gmail.com](mailto:cncdoacre@gmail.com) ; [ctxacreplantao@gmail.com](mailto:ctxacreplantao@gmail.com)

#### **Alagoas**

[doevida@saude.al.gov.br](mailto:doevida@saude.al.gov.br) ; [doevidaal@gmail.com](mailto:doevidaal@gmail.com)

#### **Amapá**

[cetcecoordenacao@gmail.com](mailto:cetcecoordenacao@gmail.com) ; [cet@saude.ap.gov.br](mailto:cet@saude.ap.gov.br)

E-mail

#### **Amazonas**

[centraldetx.am@saude.am.gov.br](mailto:centraldetx.am@saude.am.gov.br) ; [transplante@saude.am.gov.br](mailto:transplante@saude.am.gov.br)

#### **Bahia**

[centraldetransplantes.ba@saude.ba.gov.br](mailto:centraldetransplantes.ba@saude.ba.gov.br) ;

**Ceará**

[cetcecoordenacao@gmail.com](mailto:cetcecoordenacao@gmail.com) ; [cncdo@saude.ce.gov.br](mailto:cncdo@saude.ce.gov.br)

E-mail

**Distrito Federal**

[diretoriacetdf@gmail.com](mailto:diretoriacetdf@gmail.com) ; [cetdforgaos@saude.df.gov.br](mailto:cetdforgaos@saude.df.gov.br)

**Espírito Santo**

[credenciamentoes@gmail.com](mailto:credenciamentoes@gmail.com) ; [centraldetransplantees@gmail.com](mailto:centraldetransplantees@gmail.com)

**Goiás**

[transplantes.saude@goias.gov.br](mailto:transplantes.saude@goias.gov.br) ; [plantaocncdo2.go@gmail.com](mailto:plantaocncdo2.go@gmail.com)

E-mail

**Maranhão**

[centraldetransplantes@saude.ma.gov.br](mailto:centraldetransplantes@saude.ma.gov.br)

**Mato Grosso**

[transplantemt@ses.mt.gov.br](mailto:transplantemt@ses.mt.gov.br) ; [gecaor@ses.mt.gov.br](mailto:gecaor@ses.mt.gov.br)

**Mato Grosso do Sul**

[cet@saude.ms.gov.br](mailto:cet@saude.ms.gov.br)

E-mail

**Minas Gerais**

[mgtx.gerencia@fhemig.mg.gov.br](mailto:mgtx.gerencia@fhemig.mg.gov.br)

**Pará**

[credenciamentocetpa@sespa.pa.gov.br](mailto:credenciamentocetpa@sespa.pa.gov.br) ;

**Paraíba**

[transplante@ses.pb.gov.br](mailto:transplante@ses.pb.gov.br)

**Paraná**

[sesatran.credenciamento@sesa.pr.gov.br](mailto:sesatran.credenciamento@sesa.pr.gov.br) ; [centraldetransplantes.pr@gmail.com](mailto:centraldetransplantes.pr@gmail.com)

E-mail

**Pernambuco**

[transplantesp@saude.pe.gov.br](mailto:transplantesp@saude.pe.gov.br) ; [ctpe.adm@gmail.com](mailto:ctpe.adm@gmail.com)

**Piauí**

[cetpiaui@gmail.com](mailto:cetpiaui@gmail.com)

**Rio de Janeiro**

[transplantes@saude.rj.gov.br](mailto:transplantes@saude.rj.gov.br) ; [fabricio.oliveira@saude.rj.gov.br](mailto:fabricio.oliveira@saude.rj.gov.br)

E-mail

**Rio Grande do Norte**

[cncdorn@gmail.com](mailto:cncdorn@gmail.com)

**Rio Grande do Sul**

[centraldetransplantes@saude.rs.gov.br](mailto:centraldetransplantes@saude.rs.gov.br)

**Rondônia**

[gcentro@gmail.com](mailto:gcentro@gmail.com)

E-mail

**Roraima**

[transplantessr@saude.rr.gov.br](mailto:transplantessr@saude.rr.gov.br)

**Santa Catarina**

[getra@saude.sc.gov.br](mailto:getra@saude.sc.gov.br)

**Sergipe**

[central.transplante@gmail.com](mailto:central.transplante@gmail.com)

E-mail

**São Paulo**

[elima@saude.sp.gov.br](mailto:elima@saude.sp.gov.br) ; [ctrans@saude.sp.gov.br](mailto:ctrans@saude.sp.gov.br)

**Tocantins**

[cncdoto@gmail.com](mailto:cncdoto@gmail.com) ; [cncdo@saude.to.gov.br](mailto:cncdo@saude.to.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Receber a vistoria**

Após análise da solicitação, a CET ou a CGSNT entrará em contato, por telefone ou outras formas de contato informadas na requisição, para realizar a vistoria do local a ser autorizado.

**Canais de prestação**

Presencial

Local a ser autorizado.

- Tempo estimado de espera: Até 2 hora(s)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Receber resultado**

Após análise favorável e atendimento a todos os requisitos, a autorização será publicada em portaria do Ministério da Saúde em Diário Oficial de União (DOU).

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações****Quanto tempo leva?**

Entre 15 e 30 dia(s) corrido(s)

**Informações adicionais ao tempo estimado**

Este serviço é gratuito.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

**Telefones:** (61) 3315-8953 ou (61) 3315-9212

**Email:** [snt@saude.gov.br](mailto:snt@saude.gov.br)

**Validade do Documento**

4 ano(s)

**Legislação**

[DECRETO Nº 9.175, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017](#)

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência; • Segurança; e • Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

## **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**

### **Dados pessoais tratados por este Serviço**

- Nome
- Endereço
- e-mail
- número de telefone
- número de celular

### **Dados pessoais sensíveis tratados por este Serviço de acordo com a Lei 13709/2018, art. 5º, II**

- Nome
- endereço
- CEP
- UF
- telefone
- e-mail
- data da habilitação
- natureza jurídica

**Este serviço não trata dados pessoais de crianças ou adolescentes.**

### **Prazo de retenção para dados pessoais**

Indefinido

### **Hipótese de tratamento de dados pessoais adotada (Lei 13709/2018)**

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador
- Execução de políticas públicas
- Alguma espécie de estudo realizado por órgão de pesquisa
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro

### **Finalidade do tratamento**

Gerenciar o cadastro dos estabelecimentos e equipes autorizadas a realizar transplantes de órgãos e tecidos

### **Previsão legal do tratamento**

Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; Decreto 9.175, de 18 de outubro de 2017; Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017.

### **Dados pessoais compartilhados com outras instituições**

Nome

endereço

CEP

UF

telefone

e-mail

data da habilitação

natureza jurídica

### **País(es) e instituição(ões) que recebem transferência(s) internacional de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis**

Instituto Nacional Central Único Coordinador de Ablación e Implante - INCUCAI (Governo da Argentina)

Organización Nacional de Transplantes - ONT (Governo da Espanha)

### **Link da política de privacidade/termo de uso do serviço**

[https://saudegov-my.sharepoint.com/:b/g/personal/ranerio\\_silva\\_saude\\_gov\\_br/EZroF2QUHORLsz5v2x1Hm7UBSiFvrv8zKYM](https://saudegov-my.sharepoint.com/:b/g/personal/ranerio_silva_saude_gov_br/EZroF2QUHORLsz5v2x1Hm7UBSiFvrv8zKYM)

## Obter autorização para retirada gratuita de absorventes higiênicos em estabelecimentos do Farmácia Popular

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Permite obter autorização para retirada gratuita de absorventes higiênicos em qualquer farmácia credenciada no Programa Farmácia Popular do Brasil. Para isso, só precisa ter idade entre 10 e 49 anos, estar inscrita no CadÚnico, ter renda mensal até R\$ 218; ou ser estudante de baixa renda da rede pública; ou esteja em situação de rua.

Cada pessoa tem direito a 40 unidades de absorventes higiênicos para utilizar durante dois ciclos menstruais, ou seja, a cada período de 56 dias.

Para receber os absorventes, só precisa apresentar os seguintes documentos:

Documento de identificação oficial com foto e número do CPF OU documento de identidade em que conste o número do CPF;

“Autorização do Programa Dignidade Menstrual”, disponível no aplicativo Meu SUS Digital, no próprio celular ou impressa.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Usuária do SUS

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### Etapas para a realização deste serviço

#### **Etapa 1 - Baixar o APP Meu Sus Digital**

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular ou acesse através do portal Meu SUS Digital  
<https://meususdigital.saude.gov.br/>

#### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

### **Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital pela plataforma "Gov.br".

#### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

### **Etapa 3 - Emitir**

3. Para emitir a “Autorização do Programa Dignidade Menstrual”, basta acessar o Programa Dignidade Menstrual.

Apresente: Documento de identificação oficial com foto e número do CPF OU documento de identidade em que conste o número do CPF.

#### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

### **Outras Informações**

## **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

## **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[meususdigital.cgiis@sauda.gov.br](mailto:meususdigital.cgiis@sauda.gov.br)

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter bolsas do Pró-Residência

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

O Programa Nacional de Bolsas para Residências em Área Profissional da Saúde tem o objetivo de incentivar a formação de especialistas para esta modalidade, caracterizada pela integração ensino-serviço-comunidade, em campos de atuação estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente nas áreas e redes de atenção à saúde prioritárias, definidas em comum acordo com os gestores do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais identificadas.

As bolsas são válidas durante todo o período de vigência do programa na localidade designada, em média 2 a 3 anos.

### Quem pode utilizar este serviço?

**Instituições Públicas estaduais, municipais ou distritais e instituições privadas sem fins lucrativos**

#### Que sejam:

- a) IES reconhecida pelo sistema oficial de ensino brasileiro, com cursos de graduação e/ou pós-graduação na área da saúde; ou
- b) Instituição de pesquisa/ciência e tecnologia com autorização da CAPES para a oferta de pós-graduação stricto sensu; ou
- c) Serviço de saúde, que atenda aos critérios estabelecidos pela CNRMS; ou d) Instituição de saúde que abrigue, em caráter permanente e contínuo, Programas de Residência Médica credenciados pela CNRM.

#### E que tenham:

- a) Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde instituída;
- b) Secretaria Acadêmica com meios de gestão das atividades de ensino e registro dos residentes, da seleção e ingresso até a conclusão e certificação;
- c) Serviço ou setor relacionado com informação, educação, comunicação e documentação em saúde;
- d) Posse ou acesso à biblioteca atualizada e especializada na área da saúde, com instalações para consulta e estudo individual e em grupo, com opção para consulta a bibliotecas virtuais;

#### E que atendam ainda aos seguintes critérios:

- a) Ter como missão institucional participar das políticas prioritárias do SUS e colaborarativamente na constituição de uma rede de cuidados progressivos à saúde;
- b) Desenvolver Política de Educação Permanente em Saúde como ação estratégica de gestão do trabalho e da educação na saúde; e
- c) Dispor de projeto institucional próprio ou colaborativo para o desenvolvimento de atividades regulares de pesquisa, inclusive no âmbito da avaliação de tecnologias;

#### E, por fim, cujos quadros profissionais obrigatoriamente incluam:

- a) Corpo docente-assistencial destinado às atividades de formação na modalidade de residência profissionais com título de pós-graduação nas modalidades lato sensu e stricto sensu; e
- b) Quadro técnico próprio de profissionais com ocupação na área da docência, gestão da educação na saúde ou pesquisa e funcionários que possam garantir acompanhamento diário por tutoria e preceptoria para os residentes;

## **Etapas para a realização deste serviço**

### **Etapa 1 - Submeter vagas para autorização**

A instituição proponente deverá submeter suas vagas para autorização pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), por meio do Sistema SisCNRMS.

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

Informações e documentação relativa aos programas de residência da instituição

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 2 - Firmar parceria com Secretaria de Educação**

A proposta deve ser apresentada em conjunto com Secretaria Estadual, Distrital ou municipal de Saúde, com o comprometimento de seus dirigentes para implementação das novas vagas de residência e garantia dos campos de prática;

## **Documentação**

### **Documentação em comum para todos os casos**

Documentações necessárias à formalização da parceria

### **Canais de prestação**

Presencial

Contatos existentes com a SE desejada

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 3 - Fazer inscrição**

As instituições proponentes deverão então preencher formulário eletrônico disponível no Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residência (SIGRESIDÊNCIAS) e indicar as vagas a serem financiadas pelo Ministério da Saúde.

Os documentos deverão ser anexados, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG, e tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo, e deverão ser mantidos em vias originais, devidamente assinados, até o final do processo de seleção para fins de verificação de autenticidade.

## **Documentação**

### **Documentação em comum para todos os casos**

Um formulário para cada área de concentração onde será requisitado o financiamento das bolsas

Termo de Compromisso da Secretaria de Saúde com o Programa de Residência em Área Profissional da Saúde

Cópia da tela (print screen) que apresenta o número de protocolo e a situação do processo, gerado pelo SISCRNMS.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 4 - Receber Resultado**

O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da União (DOU), em data a ser estabelecida em Cronograma a ser disponibilizado na página inicial do SIGRESIDÊNCIAS.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 5 - Apresentar recurso (caso não tenha a inscrição aceita)**

Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da proposta, informando as razões pelas quais discorda do resultado e indicando os itens deste Edital que entenda violados pela não aprovação da proposta, até 2 dias úteis após a publicação do resultado. Será admitido apenas um único recurso por instituição ou ente federativo, em modelo de formulário a ser disponibilizado oportunamente no SIGRESIDÊNCIAS.

### **Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

Formulário de Recurso

Nome da instituição ou do ente federativo e do seu representante legal e/ou da COREMU

### **Canais de prestação**

E-mail

cplad.depreps@sauda.gov.br, tendo como assunto: RECURSO - Edital (*nº do edital e data de publicação*)

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 6 - Receber resultado do recurso**

O resultado dos recursos interpostos será divulgado na página inicial do SIGRESIDÊNCIAS em data a ser estabelecida no cronograma.

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 7 - Assinar Termo de Compromisso**

Após a divulgação do resultado das inscrições, a instituição deverá comprometer-se com a gestão das bolsas selecionadas, por meio de assinatura de Termo de Compromisso pelo Coordenador de cada programa contemplado e do Coordenador da respectiva Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da instituição responsável. O documento será disponibilizado no SIGRESIDÊNCIAS na data, deverá ser impresso, assinado e anexado (upload) no SIGRESIDÊNCIAS.

**Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

Termo de Compromisso

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 8 - Cadastrar bolsistas**

As instituições deverão então cadastrar os residentes contemplados com bolsas financiadas no SIGRESIDÊNCIAS. O pagamento de bolsas concedidas será condicionado ao cadastro dos residentes no sistema, que deverá ser atualizado mensalmente com a frequência dos residentes pelo Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde ou da COREMU, e observadas às normas contidas na Portaria Conjunta SGTES/SE/MS nº 11 de 28 de dezembro de 2010.

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

Informações e documentações dos bolsistas.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 9 - Receber fiscalização e participar de eventos oficiais**

As instituições participantes deverão receber em suas instalações, representante(s) do Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS/SGTES/MS, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde com bolsas financiadas, assim como Participar de quaisquer eventos oficiais, no âmbito do Programa Mais Médicos, eixo Residências, promovidos pela SGTES/MS e/ou pela SESU/MEC;

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

Documentação relativa ao programa e às residências, caso requisitada pelos analistas

## **Canais de prestação**

### **Presencial**

Instalações da instituição e locais escolhidos para os eventos oficiais

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Até 36 mês(es)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Ministério da Saúde

### **Legislação**

Portaria Conjunta SGTES/SE/MS nº 11 de 28 de dezembro de 2010([http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sgtes/2010/poc0011\\_28\\_12\\_2010.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sgtes/2010/poc0011_28_12_2010.html))

[Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005](#)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n- Urbanidade;n- Respeito;n- Acessibilidade;n- Cortesia;n- Presunção da boa-fé do usuário;n- Igualdade;n- Eficiência;n- Segurança; en- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Obter Certificado Internacional de Vacinação (CIVP)

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Permite obter documento digital válido para entrada em países que exigem vacina (ex: febre amarela)

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Usuária do SUS

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Baixar o APP Meu Sus Digital

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular ou acesse através do portal Meu SUS Digital  
<https://meususdigital.saude.gov.br/>

#### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

#### Canais de prestação

Aplicativo móvel

APP Meu SUS Digital

#### Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

## **Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 3 - Identificar**

3. Identifique na tela "Início" a aba "minha Saúde" e clique no botão "Vacinas" para acessar as opções disponíveis.

### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[meususdigital.cgiis@sauda.gov.br](mailto:meususdigital.cgiis@sauda.gov.br)

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter Incentivo Financeiro de Custeio para Centro Especializado em Reabilitação (CER)

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

O Centro Especializado em Reabilitação (CER) é um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação, de abrangência regional, que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de cuidados à pessoa com deficiência no território. É organizado a partir da combinação de no mínimo duas modalidades de reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual). O CER pode ser organizado das seguintes formas:

- § CER II - composto por dois serviços de reabilitação habilitados;
- § CER III - composto por três serviços de reabilitação habilitados; e
- § CER IV - composto por quatro ou mais serviços de reabilitação habilitados.

### Quem pode utilizar este serviço?

Estados, Municípios e Distrito Federal.

Destaca-se que serão prioritários os Municípios localizados em Regiões de Saúde com vazio assistencial.

Entende-se por Regiões de Saúde com vazio assistencial, as localidades que não dispõem, de forma total ou parcial, de oferta de serviços de reabilitação nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual, por meio de CER habilitado ou obra de CER em andamento com financiamento federal.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Pactuar

Pactuar o pleito no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência – RCPD, de acordo com o Planejamento Regional Integrado – PRI;

- Essa ação deverá ser junto ao Grupo Condutor Estadual ou Coordenação Estadual da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência.

#### Canais de prestação

Web

[Saúde da Pessoa com Deficiência — Ministério da Saúde](#)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 2 - Submeter**

- Submeter o pleito para aprovação pelas instâncias Intergestores locais (Comissões Intergestores Regional – CIR e Comissões Intergestores Bipartite – CIB).
- Essa ação será conduzida pelo Grupo Condutor Estadual ou Coordenação Estadual da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência.

**Canais de prestação**

Web

[Saúde da Pessoa com Deficiência — Ministério da Saúde](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Cadastrar**

Cadastrar o pleito no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS - <http://saips.saude.gov.br/> e enviar para análise do Ministério da Saúde.

- O cadastro deverá ser realizado pelo ente público responsável pela gestão do serviço (Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), inclusive nos casos de estabelecimentos de natureza jurídica entidades privadas sem fins lucrativos, que prestam assistência à saúde de forma complementar ao SUS.

**Canais de prestação**

Web

## Saúde da Pessoa com Deficiência — Ministério da Saúde

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 4 - Aguardar Análise**

Análise da proposta pelo Ministério da Saúde.

- A proposta será analisada pela área técnica do Ministério da Saúde podendo, caso necessário, a emissão de parecer de diligência para complementação de documentação e/ou informações.

### **Canais de prestação**

Web

## Saúde da Pessoa com Deficiência — Ministério da Saúde

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 5 - Emitir parecer**

Emissão de Parecer de mérito pelo Ministério da Saúde.

- A emissão do parecer de mérito favorável está condicionada ao atendimento de todos os requisitos técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

### **Canais de prestação**

Web

## Saúde da Pessoa com Deficiência — Ministério da Saúde

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 6 - Publicar Portaria**

Publicação de Portaria específica no Diário Oficial da União (DOU).

- Será publicada portaria de habilitação do serviço ao recebimento de custeio mensal, a qual estará condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério.

### **Canais de prestação**

Web

## Saúde da Pessoa com Deficiência — Ministério da Saúde

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

pessoacomdeficiencia@saude.gov.br

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter medicamentos para a população do estado ou município

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

O serviço tem como objetivo a aquisição de métodos contraceptivos para atender ao programa saúde da mulher, bem como o acompanhamento da execução dos contratos administrativos firmados para o fornecimento e envio aos estados, capitais e municípios com população superior a 500 mil habitantes. São também adquiridas as insulinas humanas NPH e Regular para envio aos estados, para tanto também são acompanhados os contratos administrativos firmados para o fornecimento e envio das mesmas. Há também a aquisição de medicamentos e produtos da saúde para compor kits para atendimento a entes federados em situação de calamidade pública.

### Quem pode utilizar este serviço?

Estados e municípios

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Requisitar medicamentos

Informar por meio de planilhas as necessidades apontadas para cada um dos itens

##### Documentação

###### Documentação em comum para todos os casos

Planilha com necessidades

##### Canais de prestação

Postal

SCN QUADRA 2, PROJEÇÃO C, SALA 108 (EDIFÍCIO CADE) - CEP 70712902 - BRASÍLIA-DF

E-mail

cgafb.daf@saude.gov.br

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Requisitar ajustes**

Solicitação de ajustes, cancelamento de pautas.

**Canais de prestação**

Postal

SCN QUADRA 2, PROJEÇÃO C, SALA 108 (EDIFÍCIO CADE) - CEP 70712902 - BRASÍLIA-DF

E-mail

cgafb.daf@saude.gov.br

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Entre 30 e 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

“ Fone: (61) 3315-7989

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en· Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Obter o Certificado de Direito à Assistência Médica - CDAM (CDAM)

Avaliação: 4.7 Quantidade de votos: 52661

### O que é?

Este Certificado é oriundo do Acordo Previdenciário firmado entre o **Brasil com Portugal, Cabo Verde e Itália** , permitindo aos cidadãos do país de origem, usufruírem do sistema público de saúde no país de destino como cidadão local .

### Quem pode utilizar este serviço?

- Cidadão nato / naturalizado brasileiro, maior de 18 e seus dependentes.
- Emancipado(a) com 16/17 anos – apresentar Declaração de Emancipação.
- Estrangeiro legalmente no país que esteja enquadrado nas diretrizes da Gestão do CDAM.

---

### URGENTE:

O SOLICITANTE TEM A PRERROGATIVA PARA INCLUIR SEUS DEPENDENTES NOS PROCESSOS, SEJA QUAL FOR O MOTIVO DA VIAGEM, EM ESPECIAL PARA “TRABALHO”. CASO ESTEJA SENDO COAGIDO PELA EMPRESA EMITENTE DO VISTO, A EXCLUIR OS DEPENDENTES, DENUNCIE , POIS ISSO CONFIGURA FRAUDE; FERINDO O ACORDO FIRMADO ENTRE BRASIL E PORTUGAL .

---

### ATENÇÃO: SOLICITANTE QUE É SERVIDOR PÚBLICO:

Este benefício é direito do trabalhador, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS (desconto INSS - em contracheque). Considerando que o servidor público (municipal, estadual, federal, militar e docente, aposentado ou ativo), está sob o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (não desconta INSS, mas previdência privada), para ter direito ao benefício, deverá contribuir por meio de uma Guia de Previdência Social – GPS, emitida no site do INSS .

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Preenchimento do formulário

Todos os campos estão munidos do ícone Ajuda (?), para auxiliar quanto as informações e documentos exigidos. O solicitante deve atentar para todos os itens, pois há campos previamente preenchidos que podem conter dados incorretos ou desatualizados. Quaisquer informações e arquivos em desacordo, serão devolvidos para ajustes necessários. O requerente tem o prazo máximo de 45 dias para retornar o processo aos analistas, caso contrário, o protocolo será cancelado automaticamente pelo sistema.

## Documentação

### Documentação em comum para todos os casos

**Passaporte para cidadão nato/naturalizado:** Preferencialmente emitido no Brasil e atualizado, apresentar as páginas da assinatura e informações (inclusive filiação), escaneadas, coloridas, nítidas e legíveis para conferência dos dados informados.

**Alerta: Verifique a validade do Passaporte, pois se estiver inferior a 365 dias, o prazo do Certificado será a mesma do Passaporte, ou seja, assim que o Passaporte vencer, vencerá o Certificado.**

**Documento de Identificação:** Os documentos aceitos são: RG, CNH, Carteira Profissional e Identidade Militar, frente e verso, atualizado, escaneado, colorido, nítido e legível, para conferência dos dados informados. Obs.: O Passaporte ou quaisquer outros documentos não mencionados, não serão aceitos. O número do documento de identificação, deve ser do documento anexo (CPF somente se for registro único - dado informado na nova CIN).

**Vínculo Previdenciário:** conforme o item selecionado, serão exigidos os documentos equivalentes.

- Solicitante estrangeiro :

O solicitante estrangeiro, para ter direito ao Certificado, deve estar legalmente no Brasil em período igual ou superior a 10 anos; empregado e contribuindo ao INSS, *por um período mínimo de 5 anos*. Necessário anexar os documentos, exceto a Guia de Previdência Social - GPS, que comprovem o vínculo previdenciário, não importando o país de destino: CTPS digital e o Extrato Previdenciário contendo todas as contribuições ininterruptas, sem pendências, até o mês corrente ou anterior à solicitação.

**Passaporte:** Preferível ser emitido no Brasil, porém se o Passaporte for estrangeiro, somente será aceito se o titular atender a estes requisitos: o RNE/RNM deve ter sido emitido há mais de 10 anos, residir o Brasil, estar empregado e contribuindo para a previdência social brasileira ou ser aposentado no Brasil.

**Documento de Identificação:** RNE/RNM atualizados (prazo igual ou superior a 10 (dez) anos ou indeterminado, com foto, **frente e verso**, para conferência dos dados informados).

**Vínculo Previdenciário (exigido para os países integrantes):** conforme o item selecionado, serão exigidos os documentos equivalentes. O vínculo previdenciário deve ser igual ou superior a 05 (cinco) anos de contribuição, ininterruptos.

- Dependente(s) :

**Passaporte:** Preferível ser emitido no Brasil, apresentando as páginas da foto, assinatura e informações, atualizado, escaneado, colorido, nítido e legível. Passaporte estrangeiro, somente será aceito se os pais atenderem aos requisitos do item "Solicitante Estrangeiro".

**Certidões emitidas e reconhecidas em Cartório ou Juizado da Infância e Juventude:** Casamento ou União Estável, Nascimento, Tutela, Curatela, Guarda Compartilhada/Definitiva/Provisória, Emancipação (16/17 anos) e Permissão para Viagem do menor ao Exterior.

**Comprovações de Invalidez. (maior de 18 anos):** Laudos médicos, Atestado/Carteira da Pessoa com Invalidez (CAD PCD) ou Exames atualizados que atestam a invalidez - apresentar junto aos documentos o Documento de Identificação do dependente.

**Dependência Econômica:** Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF do titular da solicitação.

#### **Canais de prestação**

Web

Acesse [aqui](#).

Esse serviço **NÃO** é prestado no formato presencial e/ou telefônico. Exclusivamente on-line ou pelo e-mail: [cdam.df@sauda.gov.br](mailto:cdam.df@sauda.gov.br) .

#### **Tempo de duração da etapa**

Em média 10 minuto(s)

#### **Etapa 2 - Acompanhar solicitação**

Após preencher, salvar e enviar o documento, o solicitante deve acompanhar o andamento do processo pelo portal de serviços do GOV.BR.

**Canais de prestação**

Web

[Concluir solicitação em andamento/Acompanhar solicitação](#)

**Tempo de duração da etapa**

Entre 1 e 30 dia(s) corrido(s)

**Etapa 3 - Finalização do Processo**

Não há envio de mensagem para alertar sobre a finalização do processo. Neste caso, o solicitante deverá acessar o portal de serviços do [GOV.BR](#), abrir o protocolo aprovado para baixar o arquivo “Certificado”, na parte inferior do formulário e, logo após, finalizar / avaliar o processo.

O Certificado não necessita de apostilamento, devido a inserção do QR Code – código que validará o documento.

**Canais de prestação**

Web

[Receber Certificado](#)

**Tempo de duração da etapa**

Em média 10 minuto(s)

**Outras Informações****Quanto tempo leva?**

Entre 1 e 15 dia(s) corrido(s)

**Informações adicionais ao tempo estimado**

Os documentos são analisados por ordem de chegada e não por prioridades. A depender da equipe para a qual o processo foi atribuído, a análise pode ser inferior ou superior a 30 dias corridos. Na necessidade de urgência, o cidadão deve comprovar, enviando para o e-mail [cdam.df@saude.gov.br](mailto:cdam.df@saude.gov.br) , cópia da passagem (com o nome, destino e data da partida); ou, laudos e/ou atestados médicos, ou problemas consulares; ou contrato de trabalho com a data da apresentação devidamente assinada e reconhecida.

---

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Caso necessite **urgência para emissão do certificado** , favor entrar em contato com o e-mail:  
[cdam.df@saude.gov.br](mailto:cdam.df@saude.gov.br) .

---

### **Validade do Documento**

6 mês(es)

### **Informações adicionais ao tempo de validade**

Com destino a **Portugal ou Cabo Verde** , o formulário possui o campo 'MOTIVO DA VIAGEM", que definirá a sua validade ( 06 (seis) meses, 01 (um) ano ou 05 (cinco) anos ). Para **Itália** , este campo não existe, portanto, permanece com a validade única de 01 (um) ano para usufruto.

---

### **Legislação**

Acordo Previdenciário entre Brasil e Portugal (atualizações):

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1995/d1457.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/d1457.htm)

Ajuste Administrativo do Acordo Previdenciário entre Brasil e Portugal:

<chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.gov.br/inss/pt-br/centrais-de-contudo/publicacoes/outra>

[Acordo de Migração entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana](#) ;

Ajuste Administrativo relacionado a Cabo Verde - nov/2024:

<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/brasil-e-cabo-verde-finalizam-textos-de-acordo-previdenciario/4264804784>

[Decreto nº 7.999, de 8 de maio de 2013. Promulga o Acordo Adicional que altera o Acordo de Seguridade Social ou Segurança Social entre a República Federativa do Brasil e a Portugal](#) ;

[Decreto nº 3.048, de 6 de Maio de 1999](#) .

---

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade, Respeito, Acessibilidade, Cortesia, Presunção da boa-fé do usuário, Igualdade, Eficiência, Segurança e Ética.

---

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

---

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

O cidadão é atendido por ordem de solicitação, todavia, é aberta a concessão para aqueles que comprovarem a urgência/emergência da situação com laudo médicos, internações e data da viagem próxima.

# Obter o Certificado Nacional de Vacinação COVID-19

Avaliação: Sem Avaliação

## O que é?

O Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 é um documento que comprova a vacinação do cidadão contra a Covid-19. O Ministério da Saúde disponibiliza, por meio do **Meu SUS Digital**, a possibilidade do cidadão visualizar, salvar e imprimir o seu certificado.

Após a conclusão do ciclo vacinal, o registro da vacinação deverá ser inserido nos sistemas de informação integrados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), Sistema e-SUS Atenção Primária à Saúde (e-SUS APS) ou outros sistemas próprios, definidos pelos estados e municípios. Com esses dados enviados e processados para a RNDS/Ministério da Saúde, os dados são apresentados de forma automática no Meu SUS Digital. A partir desse momento, o cidadão poderá emitir o certificado no serviço vacina do aplicativo ou na versão web do Meu SUS Digital.

Para o viajante : Apesar de não existir uma normativa internacional publicada, alguns países estão aceitando o Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19 como comprovante de vacinação. O Certificado está disponível nos seguintes idiomas: português, inglês e espanhol.

## Quem pode utilizar este serviço?

Todos os cidadãos que tiveram o ciclo vacinal finalizado contra a Covid-19 e tiveram seu Registro de Imunobiológico Administrado enviado à Rede Nacional de Dados em Saúde.

## Etapas para a realização deste serviço

### Etapa 1 - Realizar o registro ao tomar a vacina

Ao tomar a dose integral da vacina (dependendo do imunizante - duas doses ou dose única) em um Centro de Imunização ou em uma Unidade Básica de Saúde (UBS), será realizado o registro, pelo profissional responsável, em sistema de informação ou em papel. No último caso, há um processo de digitação, organizado pela Vigilância Epidemiológica local, que em alguns casos pode ou não ser realizado pelo vacinador.

### Canais de prestação

Presencial

O intervalo do ciclo vacinal está disponível no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina Contra a COVID-19. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/covid-19/esquemas-vacinais>

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 2 - Acompanhar o registro**

Você pode acompanhar o registro da vacina no sistema de informação com a equipe do estabelecimento de saúde ou Secretarias estaduais ou municipais de saúde. Certificar se os registros foram transmitidos à Rede Nacional de Dados em Saúde do Ministério da Saúde.

#### **Canais de prestação**

Web

Web :

Por meio do aplicativo ou da versão web do Meu SUS Digital <https://meususdigital.saude.gov.br/>

Aplicativo móvel

Google Play -

[Google Play < https://play.google.com/store/apps >](https://play.google.com/store/apps)

Apple Store -

[Apple < https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608 >](https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608)

[Apple < https://apps.apple.com/br/app/apple-store/id375380948 >](https://apps.apple.com/br/app/apple-store/id375380948)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 3 - Emitir Certificado**

Acesse o Meu SUS Digital e: Busque o ícone Vacinas >> Clique no ícone >> As doses administradas irão aparecer na tela, clique para abrir o detalhamento das doses administradas >> Escolha a opção “Certificado de Vacina Covid-19” >> Selecione um dos idiomas (português, inglês ou espanhol) >> aperte no ícone “PDF”. Se deseja o documento em papel, escolha uma impressora ou aplicativo para onde deseja compartilhar o arquivo com seu Certificado de Vacinação Covid-19.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

Aplicativo móvel

Google Play -

[Google Play < https://play.google.com/store/apps >](#)

Apple Store -

[Apple < https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608 >](#)

[Apple < https://apps.apple.com/br/app/apple-store/id375380948 >](#)

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Em média 1 minuto(s)

### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O documento poderá ser emitido nos idiomas português, inglês e espanhol e apresenta informações com dados cadastrais do vacinado (nome, data de nascimento, sexo, CPF), data e horário da emissão do certificado, dados de autenticação do certificado, e informações sobre as doses de vacinas administradas (data de aplicação, instituição responsável pela fabricação ou importação da vacina, nome da vacina, descrição da dose, lote e estabelecimento de saúde ).

### **Autenticação do documento**

No contexto de segurança, o certificado poderá ser autenticado utilizando o código de 16 dígitos e/ou QRCode apresentado no documento. A autenticação do documento pode ser realizada pelo leitor de QR Code do próprio aplicativo Conecte SUS, usando a câmera do seu dispositivo, ou pelo site Valida Certidão: <https://validacertidao.saude.gov.br/>

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

### **Como saber se os meus registros de vacinação já formam enviados à RNDS/Ministério da Saúde?**

Os critérios, estratégias e definição de grupos prioritários para a Campanha de Vacinação são organizados pela gestão estadual ou municipal de saúde, os responsáveis pela coleta e envio das informações para a base de dados do Ministério da Saúde. Dessa forma, é importante verificar com o estabelecimento de saúde responsável pela aplicação da vacina se os dados já foram inseridos no sistema e enviados ao Ministério da Saúde.

### **O que fazer quando identificar erro de informação no meu Certificado?**

Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, é direito do titular de dados pessoais obter, a qualquer momento e mediante requisição, a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados. Os agentes pela coleta, digitação e envio dos dados ao Ministério são os responsáveis pela correção dos dados.

### **Ausência de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> doses e de reforço da Vacina de Covid-19**

O processo vacinal é composto pelos seguintes passos:

O cidadão recebe a vacina em um dos postos de vacinação;

O profissional do local da vacinação preenche o Cartão de Vacinação em papel e entrega para o cidadão;

O profissional do local de vacinação, ou das secretarias de saúde, registra os dados em um sistema de informação integrados ao Ministério da Saúde;

Em até 10 dias após o envio dos registros, estes dados estarão disponíveis no Meu SUS Digital.

Os cenários de ausência de registro da vacina podem ocorrer devido os seguintes fatores :

- O profissional de saúde ainda não registrou os dados no sistema .
- Os dados já foram registrados no sistema, mas ainda não foram enviados para o Ministério da Saúde.
- Os dados já foram enviados, mas possui algum erro de informação.

Quais os possíveis erros:

CNS duplicado no cadastro do SUS.

O cidadão deverá se dirigir a unidade de saúde que tomou a vacina e solicitar a unificação dos seus registros do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Dados do cidadão divergente com da Receita Federal.

O cidadão deverá se dirigir a unidade de saúde mais próxima e solicitar a atualização do seu CNS com os dados da Receita Federal.

Importante: Ao se dirigir para uma unidade de saúde para solicitar a correção de um registro, confira com o integrador se o CNS no qual a da vacina foi registrada é o mesmo que aparece no seu aplicativo Meu SUS Digital.

#### **Quem é responsável pelo envio das informações?**

O cadastramento dos seus dados de vacinação, inclusive contra a Covid -19, é realizado pelo estabelecimento de saúde que administrou a sua vacina. Os dados são enviados ao Meu SUS Digital através da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) do Ministério da Saúde.

#### **Quem é responsável pela correção e reenvio das informações?**

O posto ou unidade de saúde que administrou sua vacina. Após a correção, solicite o reenvio.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Este é um serviço do Departamento de Informática do SUS (Datasus), do Ministério da Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-los. Se você entrou em contato e não conseguiu resolver o seu problema, a Ouvidoria-Geral do SUS pode avaliar o seu caso. Entre em contato por um dos canais de atendimento disponibilizados:

- Disque Saúde 136
- [Internet](#)
- Carta
- Atendimento presencial

#### **Informações adicionais ao tempo de validade**

No momento, este documento é válido somente em território nacional e não possui data de expiração.

## **Legislação**

[https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-69-de-14-de-janeiro-de-2021-299306102\\_2](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-69-de-14-de-janeiro-de-2021-299306102_2)

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter Recursos do Programa Nacional de Apoio a Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD)

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

O PRONAS/PCD foi instituído pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, o qual foi implementado mediante incentivo fiscal às empresas doadoras, tendo como objetivo captar e canalizar recursos destinados a estimular e desenvolver ações de promoção à saúde, reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência, fortalecer a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e ampliar e qualificar o acesso ao atendimento integral às pessoas com deficiência no campo da reabilitação.

Campos de atuação:

- Prestação de serviços médico-assistenciais;
- Formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis;
- Realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas, experimentais e sócioantropológicas.

Como prevê o art. 4º da Lei nº 12.715/2012, **não há previsão para submissão de novos projetos ou de credenciamento de instituições aos Programas**. A continuidade do Pronon e do Pronas/PCD está condicionada à sanção de projeto de lei que altere a Lei nº 12.715/2012, concedendo novos prazos de vigência.

### Quem pode utilizar este serviço?

Instituições privadas sem fins lucrativos credenciadas ao Programa.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Solicitar credenciamento

Solicitação de credenciamento da instituição no programa

##### Canais de prestação

E-mail

Contato pelo email do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS

[Acesse o email](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Submeter ao projeto**

Submissão do projeto ao Ministério da Saúde

**Canais de prestação**

E-mail

Contato pelo email do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência

[Acesse o email](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Analisar e aprovar**

Análise e aprovação do projeto pelo Ministério da Saúde

**Canais de prestação**

E-mail

Contato pelo email do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência

[Acesse o email](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

#### **Etapa 4 - Captar recursos**

Captação de recursos junto às empresas

**Canais de prestação**

E-mail

Contato pelo email do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência

[Acesse o email](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

#### **Etapa 5 - Executar ações**

Execução de ações de promoção à saúde, reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência.

**Canais de prestação**

E-mail

Contato pelo email do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência

[Acesse o email](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

- Coordenação de Projetos de Cooperação Nacional (CPCN/CGPC/DESID/SE/MS):

Telefone: (61) 3315-2913 / 3315-2699 / 3315-2696

E-mail: [pronas@saude.gov.br](mailto:pronas@saude.gov.br)

- Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS)

Telefone: (61) 3315-6238/6236/6240

E-mail: [pessoacomdeficiencia@saude.gov.br](mailto:pessoacomdeficiencia@saude.gov.br)

**Legislação**

Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013;

Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI.

Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo LXXXVI.

[Portaria GM/MS nº 695, de 6 de abril de 2020](#) ;

[Portaria GM/MS nº 751, de 8 de abril de 2020](#) ;

[Portaria GM/MS nº 1.484, de 3 de junho de 2020.](#)

Guia técnico de Projetos Médico-Assistenciais do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) (Disponível no link:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_apoio\\_pessoas\\_deficiencia\\_pronas.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_apoio_pessoas_deficiencia_pronas.pdf) ).

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Obter suporte sobre o consumo de bases de dados abertos do SUS via portal brasileiro de Dados Abertos**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Permite solicitar ajustes, tirar dúvidas sobre o consumo das bases de dados, informar problemas de acesso aos conjuntos, divulgar o reuso das bases de dados, solicitar inclusão de novos conjuntos de dados da saúde, entre outros aspectos sobre o uso das bases de dados do SUS em formato aberto, por meio do Portal Brasileiro de Dados Abertos (CGU).

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Cidadãos interessados em dados de saúde pública

Estudantes e pesquisadores

Profissionais da saúde

Gestores públicos

Entidades da sociedade civil

Veículos de imprensa

Organizações internacionais

CPF - Cadastro de Pessoa Física

e Aplicativo GovBR

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Realizar consulta**

O usuário deve acessar o Portal Brasileiro de Dados Abertos: <https://dados.gov.br/home>

#### **Canais de prestação**

E-mail

[dadosabertos@saude.gov.br](mailto:dadosabertos@saude.gov.br)

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 2 - Autenticar**

Fazer o login no gov.br ==> Buscar no campo 'organizações' pelo Ministério da Saúde; ==> Buscar o conjunto de dados de interesse;

**Canais de prestação**

E-mail

[dadosabertos@saude.gov.br](mailto:dadosabertos@saude.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 3 - Acessar**

Ao acessar o conjunto de dados, solicitar atendimento no campo 'contato';

**Canais de prestação**

E-mail

[dadosabertos@saude.gov.br](mailto:dadosabertos@saude.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[dadosabertos@sauda.gov.br](mailto:dadosabertos@sauda.gov.br)

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter suporte sobre o consumo de bases de dados abertos do SUS

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Permite solicitar ajustes, tirar dúvidas sobre o consumo das bases de dados, informar problemas de acesso aos conjuntos, divulgar o reuso das bases de dados, solicitar inclusão de novos conjuntos de dados da saúde, entre outros aspectos sobre o uso das bases de dados do SUS em formato aberto diretamente com o Ministério da Saúde.

### Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos interessados em dados de saúde pública  
Estudantes e pesquisadores  
Profissionais da saúde  
Gestores públicos  
Entidades da sociedade civil  
Veículos de imprensa  
Organizações internacionais

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Realizar consulta

O usuário deve acessar o Portal Brasileiro de Dados Abertos: <https://dados.gov.br/home>

Fazer o login no gov.br

#### Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

#### Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Autenticar**

Fazer o login no gov.br ==> Buscar no campo 'organizações' pelo Ministério da Saúde;

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 3 - Buscar**

Buscar o conjunto de dados de interesse ==> Ao acessar o conjunto de dados, solicitar atendimento no campo ' contato';

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[dadosabertos@sauda.gov.br](mailto:dadosabertos@sauda.gov.br)

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Protocolar documentos junto ao Ministério da Saúde

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 6150 Monitoração: Sim

### O que é?

O Protocolo Digital do Ministério da Saúde é um serviço que possibilita o envio de documentos em geral, de forma eletrônica, sem a necessidade de deslocamento presencial ao setor de Protocolo ou o envio de correspondência postal (Correios).

Este canal se destina exclusivamente à protocolização de documentos destinados à administração direta do Ministério da Saúde (MS).

Para enviar documentos a entidades vinculadas, bem como a outros órgãos/Ministérios, favor verificar o canal adequado com o respectivo destinatário.

### Quem pode utilizar este serviço?

- Pessoa física que participe ou tenha demanda na condição de interessado em processo administrativo e pessoa jurídica na mesma situação (representado por pessoa física).
- Pessoa física que esteja portando documentação de outra pessoa física ou jurídica e seja responsável por realizar a solicitação.

**Atenção:** para a utilização do [Protocolo Digital do Ministério da Saúde](#), a pessoa deverá possuir conta de acesso único do Governo Federal. Essa conta pode ser criada e utilizada por qualquer cidadão no portal [acesso.gov.br](#).

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Protocolar o documento

- Acessar a página do serviço “ [Protocolo Digital do Ministério da Saúde](#) ” e clicar no botão **Iniciar** ;
- Fazer *login* no Portal GOV.BR;
- Escolher o tipo de solicitação adequada;
- Preencher o formulário da solicitação;
- Anexar os documentos necessários, conforme orientações do formulário de solicitação;
- Conferir os dados e concluir a solicitação;

- Baixar e guardar o recibo.

#### **Canais de prestação**

Web

#### [Protocolo Digital do Ministério da Saúde](#)

Caso o sistema esteja indisponível, enviar a documentação a ser protocolizada para o e-mail [protocolodigital@saud.gov.br](mailto:protocolodigital@saud.gov.br) . Lembrando que é necessário que se formalize documento (ofício, carta, requerimento etc.) destinado à [área competente do Ministério da Saúde](#) ; contendo o pedido e seus fundamentos, data, assinatura válida (próprio punho ou eletrônica) e identificação do interessado ou de seu representante.

O Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Saúde (Sei/MS) só permite arquivos nos formatos .pdf, .html, .xls e .xlsx com até 30MB.

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

### **Etapa 2 - Receber resultado da protocolização**

A solicitação passa por uma triagem e poderá ser devolvida para correção ou recusada (Leis nºs 9.784/99 e 6.538/78).

A solicitação válida será registrada no Sei/MS, receberá um Número Único de Protocolo (Nup) e será encaminhada à área destinatária, que fica responsável pela análise da demanda, atendimento do prazo e envio de resposta ao interessado.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

Entrar em contato pelo e-mail [protocolodigital@saude.gov.br](mailto:protocolodigital@saude.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Até 24 hora(s)

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Até 24 hora(s)

### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O processo de triagem e registro será realizado no prazo máximo de 24 horas, contado da solicitação, salvo quando esta ocorrer às sextas-feiras, vésperas de feriados ou pontos facultativos, ou, ainda, quando ocorrer alguma restrição técnica.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

- **E-mail:** [protocolodigital@saude.gov.br](mailto:protocolodigital@saude.gov.br)

Para informações sobre algum processo já registrado no SEI/MS, verifique em que área ele se encontra, por meio do link [sei.saude.gov.br/pesquisa](http://sei.saude.gov.br/pesquisa), e entre contato com essa área.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/quem-e-quem> .

Enquanto a pesquisa pública estiver fora do ar, envie o NUP para [suportesei@saude.gov.br](mailto:suportesei@saude.gov.br) para obter informações do andamento do processo.

### **Informações adicionais ao tempo de validade**

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Realizar visita técnica ao Instituto Evandro Chagas

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Por meio desse serviço, as instituições de ensino de médio e superior, e também escolas técnicas com cursos na área da saúde, poderão solicitar uma visita técnica dos seus alunos ao Instituto Evandro Chagas (IEC), em Ananindeua - Pará. Durante a visita, os estudantes terão a oportunidade de conhecer a instituição e também de participar de palestras relacionadas à área de pesquisa do IEC.

### Quem pode utilizar este serviço?

Gestores de escolas públicas e privadas de nível médio;

Professores e/ou técnicos de instituições de Ensino Superior regulamentadas pelo MEC;

ONG's e entidades com fins educacionais.

O solicitante deve estar vinculado a uma instituição, ong ou entidade, pública ou privada de ensino regular no Brasil.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Encaminhar ofício à instituição

O ofício deve ser endereçado à diretoria, por e-mail ou presencialmente.

No ofício, devem constar, as seguintes informações:

- Nome completo;

- Instituição;

- Áreas que preferem conhecer;

áreas de pesquisa: ( <https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/pesquisa> )

- Data e horário;

- Quantidade de discentes.

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

Ofício assinado por responsável pela unidade educacional.

#### **Canais de prestação**

E-mail

[protocolo@iec.gov.br](mailto:protocolo@iec.gov.br)

Presencial

Br 316, Km 7 (S/N) - Levilândia - Ananindeua - Pará

CEP: 67030 - 000

- Tempo estimado de espera: Até 0 minuto(s)

#### **Tempo de duração da etapa**

Até 10 dia(s) útil(eis)

### **Etapa 2 - Receber o resultado**

Em até 10 dias, a área de comunicação social do IEC entrará em contato para agendar a visita ou para dar a resposta negativa com justificativa expressa. Qualquer dúvida ou informação, o usuário pode entrar em contato pelo telefone 91 3214 2249.

#### **Canais de prestação**

E-mail

informado na solicitação.

Telefone

informado na solicitação.

**Tempo de duração da etapa**

Até 10 dia(s) útil(eis)

**Etapa 3 - Encaminhar ficha de visitantes**

Enviar por e-mail, em até 48 horas antes da visita, lista contendo nome, identidade e CPF de todos os participantes da visita.

**Canais de prestação**

E-mail

[ascom@iec.gov.br](mailto:ascom@iec.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Até 48 hora(s)

**Etapa 4 - Realizar a visita técnica**

No dia da visita, técnicos da área de comunicação do IEC receberão os visitantes na entrada do órgão para encaminhá-los até o auditório, onde será realizada a atividade.

**Canais de prestação**

Presencial

BR 316, Km 7 (S/N) - Levilândia - Ananindeua - Pará

Ao Lado da Estação BRT - Júlia Seffer

CEP: 67030 - 000

- Tempo estimado de espera: Até 0 minuto(s)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Contatos: [ascom@iec.gov.br](mailto:ascom@iec.gov.br)

3214-2249

**Informações adicionais ao tempo de validade**

As instituições interessadas em realizar uma visita técnica ao IEC devem fazer um processo de solicitação para cada visita.

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Registrar no Programa Farmácia Popular (Registro CGPFP)

Avaliação: 4.1 Quantidade de votos: 1176

### O que é?

O Registro Digital de documentos no Programa Farmácia Popular do Brasil do Ministério da Saúde é um serviço que possibilita o envio de documentos em geral, de forma eletrônica, sem a necessidade de deslocamento presencial ao setor de Protocolo, envio de e-mail ou envio de correspondência postal (Correios).

Atenção:

1. Este canal destina-se exclusivamente à protocolização de documentos encaminhados à Coordenação Geral do Programa Farmácia Popular do Brasil do Ministério da Saúde (MS). Para enviar documentos à outras entidades vinculadas ao MS, bem como a outros órgãos/Ministérios, favor verificar o canal adequado com o respectivo destinatário.
2. Para cada pedido novo (objetos ou interessados diferentes) deve ser feita uma nova solicitação.
3. A solicitação receberá um número de registro que ainda não é o Número Único de Protocolo (NUP) do Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Saúde /Sei/MS). É importante guardar esse número, pois ele é utilizado para recuperar as solicitações encaminhadas a Coordenação Geral do programa Farmácia Popular do Brasil.
4. Antes de ser registrada no SEI/MS, a solicitação passa por uma triagem e, caso não haja nenhum impedimento, é posteriormente enviada à área destinatária.
5. A solicitação poderá ser devolvida para correção ou recusada caso apresente uma das seguintes ocorrências: conteúdo ofensivo, conteúdo fora do padrão do que foi solicitado via ofício, impossibilidade identificar o pedido e seus fundamentos, documento ilegível, em branco, sem assinatura, sem identificação do interessado ou do seu representante, solicitações de empresas credenciadas no Programa Farmácia Popular que não sejam feitas pelo representante legal da empresa, solicitações com e-mail divergente do cadastrado junto ao Programa Farmácia Popular para as empresas credenciadas; envio de documentos não solicitados e pedido não destinado ao Programa Farmácia Popular do Brasil.
6. Caso a solicitação não tenha sido devolvida ou recusada, ela será registrada no SEI/MS e receberá um Número Único de protocolo (NUP). Com esse Número, será possível o acompanhamento do registro.
7. Cada etapa do processo será notificada no e-mail que foi cadastrado pelo usuário na plataforma GOV.BR, portanto é imprescindível que o e-mail esteja atualizado.

### Quem pode utilizar este serviço?

- Pessoa física que participe ou tenha demanda no Programa Farmácia Popular do Brasil, na condição de interessado em processo administrativo e pessoa jurídica na mesma situação (representado por pessoa física constituída como representante legal da empresa.);
- Cidadãos que tenham solicitações no Programa Farmácia Popular do Brasil;

- Empresas credenciadas no Programa Farmácia Popular do Brasil;
- Representantes Legais de empresas credenciadas no Programa Farmácia Popular devidamente constituídos e que tenham a documentação necessária para comprovar a representação;
- Possuir conta de acesso único do Governo Federal. Essa conta pode ser criada e utilizada por qualquer cidadão no portal [acesso.gov.br](http://acesso.gov.br) .

## **Etapas para a realização deste serviço**

### **Etapa 1 - Registrar solicitação**

Durante o preenchimento, deve-se indicar qual é o tipo de pleito (novo ou resposta de solicitações feitas pela Coordenação Geral do Programa Farmácia Popular)

- Acessar a página do serviço e clicar no botão **Iniciar** ;
- Escolher o tipo de solicitação e preencher o formulário;
- Anexar os documentos necessários;
- Conferir os dados e concluir a solicitação;
- Baixar e guardar o recibo.

### **Documentação**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

**Ofício de solicitação, procuração e/ou contrato social para representantes legais, demais anexos que fundamentem a solicitação.**

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

Caso o sistema esteja indisponível, entrar em contato pelo e-mail [analise.fpopular@saude.gov.br](mailto:analise.fpopular@saude.gov.br).

**Tempo de duração da etapa**

Em média 72 hora(s)

**Outras Informações****Quanto tempo leva?**

Em média 24 hora(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

pelo e-mail: analise.fpopular@saude.gov.br

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Ser qualificado para realizar a mamografia móvel**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Habilitar Exame mamográfico realizado por unidade móvel de saúde com o objetivo de identificar e rastrear alterações relacionadas ao câncer de mama em todo território nacional.

### **Tipos de habilitação:**

32.01- [Unidade de Mamografia Móvel](#)

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e Municípios

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Solicitar habilitação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

###### **Documentação**

###### **Documentação em comum para todos os casos**

Estimativa do público-alvo total a ser coberto pelos serviços contratados, considerando-se a faixa etária prioritária;

Relação dos estabelecimentos de saúde e respectivas unidades móveis que foram contratualizados para a realização de exames de mamografia no âmbito do Programa de Mamografia Móvel;

Proposta para a execução dos serviços, conforme item III do art. 199 e cumprimento dos requisitos de acordo com o art. 200 da portaria de consolidação GM nº 5 de 2017.

CIB aprovando a habilitação pleiteada;

Alvará da Vigilância Sanitária local;

Registro no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para cada unidade móvel de saúde no seu respectivo território de atuação;

**Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

[Acesse o link](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentos e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

[Acesse o link](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

**Canais de prestação**

Web

Através do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

[Acesse o site www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAES / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF-CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

## **Legislação**

Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017;

Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Capítulo III, seção II subseção I e II;

Portaria GM/MS nº 1.228, de 30 de outubro de 2012; e

Portaria SAS/MS nº 827, de 23 de julho de 2013.

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Ser qualificado para Tratamento do Glaucoma no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Habilitar os estabelecimentos de saúde para ofertar o tratamento do Glaucoma com medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do SUS poderá ser realizada através da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia; e do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

### **Tipos de habilitação:**

05.06- [Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica](#)

05.08- [Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica \(CEAF\)](#)

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e Municípios

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Solicitar habilitação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

###### **Documentação**

###### **Documentação em comum para todos os casos**

Ofício do gestor solicitando a habilitação;

CIB aprovando a habilitação pleiteada;.(não pode ser CIB *Ad referendum*)

Cálculo do Impacto financeiro;

Formulário de Vistoria do Gestor;

Declaração do estabelecimento que comprove a capacidade de realizar atendimento para o tratamento do glaucoma com medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica;

Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.

**Canais de prestação**

Web

As Secretarias Estaduais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Fornecer informações adicionais (caso requisitado)**

**Documentação em comum para todos os casos**

Documentos e informações requisitadas pelos analistas

**Canais de prestação**

Web

Através do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Receber resultado**

A habilitação será publicada em portaria específica

**Canais de prestação**

Web

Através do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

[Acesse o site www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

[Acesso o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Postal e Presencial: Coordenação-Geral de Atenção Especializada / Departamento de Atenção Especializada e Temática / SAES / MS – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede, 9º andar- Brasília/DF- CEP: 70058-900

E-mail: [cgae@saude.gov.br](mailto:cgae@saude.gov.br)

Telefone: (61) 3315-6176

## **Legislação**

Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXV;

Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008;

Portaria SAS/MS nº 920, de 15 dezembro de 2011;

Portaria SAS/MS nº 1.037, de 2 de outubro de 2015;

Portaria GM/MS nº 1.448, de 18 de setembro de 2015;

Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017;

Portaria GM/MS nº 3.485, de 18 de dezembro de 2017;

Portaria GM/MS nº 3.037, de 14 de novembro de 2017;

Portaria Conjunta nº 11, de 2 de abril de 2018;

Portaria SAS/MS nº 952 de 28 de junho de 2018;

Portaria GM/MS nº 2.141, de 12 de julho de 2018; e

Portaria GM/MS nº 419, de 23 de fevereiro de 2018.

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Solicitar acesso à informação ao Ministério da Saúde (SIC/MS)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Solicitar acesso às informações disponíveis no Ministério da Saúde, de acordo com a [Lei nº 12.527/2011](#), conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, que regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Pessoa física, jurídica ou representante.

Antes de registrar o seu pedido na Plataforma [Fala.BR](#), verifique se a informação que você deseja já não está disponível no nosso site. <https://www.gov.br/saude/pt-br>

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Cadastrar pedido de acesso à informação**

Após cadastro de login e senha na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, <https://falabr.cgu.gov.br/> o requerente poderá realizar o pedido de acesso à informação.

#### **Canais de prestação**

Web

<https://falabr.cgu.gov.br/>

Caso prefira atendimento presencial, basta se dirigir ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que está localizado na Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Bloco “G” do Ministério da Saúde.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Receber número e código de acesso para acompanhamento**

O requerente poderá acompanhar o seu pedido através da Plataforma

### **Canais de prestação**

Web

<https://falabr.cgu.gov.br/>

[sic@saude.gov.br](mailto:sic@saude.gov.br)

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 3 - Receber resposta da área técnica competente**

O requerente receberá a resposta da área técnica competente do Ministério da Saúde por meio do [Fala BR](#) .

Haverá cobrança de taxa ao requerente nos casos em que o órgão tiver custos dos serviços e materiais utilizados para fornecimento da informação.

### **Custos**

- Lauda copiada (unidade) - R\$ 0,15
- Mídia (unidade) - R\$ 1,00
- Taxa dos Correios - R\$ 49,00

- Pessoas com baixa renda - enviar auto declaração para o e-mail: [sic@saude.gov.br](mailto:sic@saude.gov.br) :

- Isenção de custo - R\$ 0,00

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

Se a informação estiver disponível, ela deve ser entregue imediatamente ao solicitante. Caso não seja possível conceder o acesso imediato, o órgão tem até 20 (vinte) dias para atender ao pedido, prazo que pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, se houver justificativa expressa.

Entrar em contato por meio do telefone (61) 3315-6136 ou enviar e-mail para: [sic@saude.gov.br](mailto:sic@saude.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Até 20 dia(s) corrido(s)

**Etapa 4 - Interpor recursos em instâncias**

Em caso de negativa ou resposta insatisfatória, o requerente poderá no prazo de 10 dias após recebimento da resposta, interpor recurso que será dirigido à autoridade hierarquicamente superior do servidor responsável pela elaboração da resposta inicial.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

Entrar em contato por meio do telefone (61) 3315-6136 ou enviar e-mail para: [sic@saude.gov.br](mailto:sic@saude.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Até 10 dia(s) corrido(s)

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Até 20 dia(s) corrido(s)

### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O prazo de resposta pode ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa, da qual o requerente será cientificado.

Caso o requerente entre com recurso, a área responsável pela resposta deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactar a Ouvidoria do Ministério da Saúde – MS, por meio do sítio: <https://falabr.cgu.gov.br/> .

Caso prefira atendimento presencial, basta se dirigir ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que está localizado na Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Bloco “G” do Ministério da Saúde.

### **Legislação**

Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações e dá outras informações.

Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 no âmbito do Poder Executivo Federal.

Portaria nº 1.583/2012, que dispõe, no âmbito do Ministério da Saúde e entidade a ele vinculadas, sobre a execução da Lei nº 12.527/2011.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

# Solicitar adesão ao Projeto Mais Médicos e ao Programa Médicos pelo Brasil

Avaliação: Sem Avaliação

## O que é?

O Projeto Mais Médicos (PMM) visa levar profissionais médicos a regiões onde há escassez ou ausência deles. O programa também prevê mais investimentos para construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), além de novas vagas de graduação e residência médica, com o propósito de qualificar a formação desses profissionais. Em outra frente, o Programa Médicos pelo Brasil (MpB) tem o objetivo de estruturar a carreira médica federal para locais com dificuldade de fixar o profissional e com alta vulnerabilidade social. Lançado em 2019, o MpB vai substituir gradativamente o Mais Médicos. Ambos programas seguirão vigentes durante a transição para que no decorrer do período de implementação do MpB as equipes de saúde não fiquem sem os profissionais.

Diferentes editais estarão correndo paralelamente. Atenção à operacionalização de cada um.

## Quem pode utilizar este serviço?

Gestores distritais, municipais, estaduais e profissionais médicos.

A adesão está condicionada ao credenciamento do município no Mais Médicos e ocorre exclusivamente por meio de edital específico divulgado no site: <http://maismedicos.gov.br/>

## Etapas para a realização deste serviço

### Etapa 1 - Solicitar adesão

<https://maismedicos.saude.gov.br/loginExt.php>

#### Documentação

**Documentação em comum para todos os casos**

O Ministério da Saúde considera três importantes elementos:

1. oferta de atenção básica que o municípios já tem, incluindo médicos e demais profissionais de saúde que participam das equipes de atenção básica;
2. população ainda não coberta e atendida pela atenção básica disponível no município;

3. infraestrutura de unidades de saúde já disponível para receber os médicos do programa.

A autorização de vagas se dá mediante os seguintes critérios de prioridade:

1. Municípios com percentual de população em extrema pobreza igual ou superior a 20%, com IDH baixo/muito baixo, e integrante de regiões como o Semiárido, Norte com escassez, Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Ribeira;
2. Regiões de alta vulnerabilidade de capitais, regiões metropolitanas e Grupo de Municípios populosos, mas com baixa arrecadação (G100);
3. Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSI);

#### **Canais de prestação**

Web

<https://maismedicos.saude.gov.br/loginExt.php>

[maismedicos@saude.gov.br](mailto:maismedicos@saude.gov.br)

[www.adapsbrasil.com.br](http://www.adapsbrasil.com.br)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 15 dia(s) útil(eis)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

A adesão de profissionais e municípios ao Projeto Mais Médicos ocorre, exclusivamente, por meio de edital específico e divulgado no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br> , cujo cronograma de adesão de municípios já credenciados e inscrição dos profissionais médicos reservam um prazo de 01(uma) a 02 (duas) semanas.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[maismedicos@saude.gov.br](mailto:maismedicos@saude.gov.br)

#### **Informações adicionais ao tempo de validade**

O contrato de adesão de profissionais do Programa Mais Médicos para o Brasil é de até 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **Legislação**

[Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013](#) - Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

[Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.369 de 8 de julho de 2013](#) Dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; Ética

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

#### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Solicitar credenciamento de Equipes de Saúde Bucal (Sesb)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

As Equipes de Saúde Bucal - eSB, são um componente do Brasil Soridente - Política Nacional de Saúde Bucal, estas equipes estão inseridas em Unidades Básicas de Saúde - UBS e podem prestar os serviços descritos na CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (CaSAPS). Atualmente no Brasil há mais 30 mil equipes de Saúde Bucal, distribuídas por 92% dos municípios brasileiros. As equipes de Saúde Bucal são a porta de entrada dos usuários do SUS, espera-se que ações realizadas pelos profissionais inseridos neste ponto da Rede de Atenção em Saúde Bucal consigam solucionar grande parte dos problemas de saúde bucal da população.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Gestores municipais de saúde

Para solicitar o credenciamento de equipes de Saúde Bucal 20h, 30h e 40h, o município deve enviar ofício para o e-mail [protocologeral@sauda.gov.br](mailto:protocologeral@sauda.gov.br) . A mensagem do e-mail deve estar em conformidade com o modelo do Anexo I da Nota Técnica nº715/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS.

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Enviar ofício**

Para solicitar o credenciamento de equipes de Saúde Bucal 20h, 30h e 40h, o município deve enviar ofício para o e-mail [protocologeral@sauda.gov.br](mailto:protocologeral@sauda.gov.br)

A mensagem do e-mail deve estar em conformidade com o modelo do Anexo I da Nota Técnica nº715/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS.

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

O ofício deve indicar a carga horária solicitada. Se a solicitação for aprovada por parte do Ministério da Saúde, este órgão emitirá uma portaria específica. Vale ressaltar que somente as equipes de Saúde Bucal 40 horas fazem jus ao recebimento de incentivo Federal de implantação, em relação ao custeio mensal o valor ficará disponível após o envio da produção derivada deste cuidado e o correto cadastro no CNES da equipe de acordo com a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

**Canais de prestação**

E-mail

[protocologeral@saude.gov.br](mailto:protocologeral@saude.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Entre 6 e 12 mês(es)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

E-mail: [cosab@saude.gov.br](mailto:cosab@saude.gov.br)

Telefone: 61 3315-9145

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Solicitar credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

A equipe de Saúde da Família (eSF) é a equipe prioritária da Atenção Primária à Saúde e é responsável por desenvolver ações de saúde individuais, familiares e coletivas, ofertadas por meio de práticas de cuidado integradas e da gestão qualificada. A composição mínima para implementação de uma eSF prevê: a) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; b) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; c) auxiliar ou técnico de enfermagem; e d) agentes comunitários de saúde (ACS). Vale salientar que há a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais de saúde membros da eSF. Dessa forma, os profissionais da eSF poderão estar vinculados a apenas 1 (uma) equipe de Saúde da Família, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). Vale salientar que a eSF desenvolve ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Gestor Municipal

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Apresentar proposta**

##### **Canais de prestação**

Web

Ministério da saúde: [Acesse o site](#) .

##### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

### **Informações adicionais ao tempo estimado**

Conforme disposições da Portaria GM/MS nº 1.037, de 21 de maio de 2021 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios técnicos para a definição da ordem de prioridade da análise de solicitações de credenciamento de equipes, serviços e adesão aos programas de Atenção Primária à Saúde e mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

E-mail: [cggap@saud.gov.br](mailto:cggap@saud.gov.br)

Telefone: 61 3315-6224

### **Informações adicionais ao tempo de validade**

Como ter acesso?

Os gestores municipais precisam seguir fluxo de credenciamento de equipes, que pode ser consultado no endereço: <https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/credenciamentos/>

O processo de solicitação de credenciamento de Equipes de Saúde da Família (eSF) é on-line, realizado pelo e-Gestor AB <https://egestorab.saude.gov.br/>. Pelo próprio sistema os gestores acompanham a situação do pedido de credenciamento.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Serviço via Web.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

Serviço via Web.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Serviço via Web.

## **Solicitar credenciamento de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária - LRPD são serviços que realizam a etapa laboratorial de confecção das próteses dentárias, oferecidas em Unidades de Saúde da Família, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e/ou em Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) aos usuários do SUS. Os LRPD são pontos de apoio da Rede de Atenção à Saúde Bucal.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e Municípios

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Solicitar credenciamento**

A solicitação de credenciamento deve ser realizado gestor municipal/estadual por meio do sistema online e-Gestor. Após a aprovação do credenciamento e emissão de portaria específica, o gestor deve cadastrar o LRPD no CNES e enviar produção mensal.

A produção executada deve ser enviada mensalmente, por meio do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), utilizando os instrumentos de registro direcionados a cada especialidade.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda  
Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[cosab@sauda.gov.br](mailto:cosab@sauda.gov.br)

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Não se aplica.

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

Não se aplica.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Não se aplica.

## **Solicitar credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Os Centros de Especialidades Odontológicas - CEO são estabelecimentos de saúde que prestam serviços aos usuários do SUS que necessitam de serviços especializados odontológicos, por encaminhamento da Atenção Primária à Saúde. Os CEO devem obrigatoriamente ofertar serviços de I-Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal; II- Periodontia especializada; III- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; IV- Endodontia; e V- Atendimento a pacientes com necessidades especiais. Outras especialidades podem ser ofertadas, incluindo a oferta de Ortodontia e o Implante dentário, mediante solicitação ao Ministério da Saúde.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Estados e Municípios

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Requisitar recurso de credenciamento, de implantação e de adesão**

As requisições desses serviços para implantação, credenciamento ou custeio mensal devem ocorrer por meio do envio de ofício direcionado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde ou para o e-mail [protocologeral@saude.gov.br](mailto:protocologeral@saude.gov.br). A documentação deve conter informações como o pedido de solicitação de credenciamento, implantação ou adesão; a quantidade de serviços desejados; o estado ou município solicitante; etc.

#### **Canais de prestação**

Telefone

Contato Telefônico (61) 3315-9145

E-mail

[cosab@saude.gov.br](mailto:cosab@saude.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações****Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[cosab@sauda.gov.br](mailto:cosab@sauda.gov.br)

(61) 3315-9145

**Legislação**

[PORTARIA Nº 599 DE 23 DE MARÇO DE 2006](#)

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

## **Solicitar credenciamento de equipes de Consultório na Rua (eCnR)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Consultório na Rua (CnR) é uma estratégia da Atenção Primária à Saúde que busca ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando atenção integral e oportuna a esse grupo em situação de vulnerabilidade

Mais informações sobre essa estratégia podem ser consultadas em: <https://aps.saude.gov.br/ape/consultoriorua/>

### **Quem pode utilizar este serviço?**

As equipes de Consultório na Rua podem ser implementadas pelo gestor público de saúde, cujo município tenha população de pelo menos 80 (oitenta) pessoas em situação de rua. Cumprido esse critério, o gestor deve solicitar o credenciamento à Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS).

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Apresentar proposta**

Os gestores municipais precisam seguir o fluxo de credenciamento estabelecido pelas portarias:

[Portaria nº 1.710, de 8 julho de 2019](#)

[Portaria nº 3.119, de 27 de novembro de 2019](#)

#### **Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

Orientações: [Nota Técnica 715/2021 – CGFAP/DESF/SAPS/MS](#)

Mais informações sobre o fluxo de credenciamento podem ser consultadas:

<https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/credenciamentos/>

#### **Canais de prestação**

Web

<https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/credenciamentos/>

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

E-mail: [cggap@saude.gov.br](mailto:cggap@saude.gov.br)

Telefone: 61 3315-6224

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética.

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Solicitar e confirmar vínculo com filhos(as) ou tutelados no SUS**

Avaliaçāo: Sem Avaliaçāo

### **O que é?**

Permite visualizar e adicionar uma nova conta, através também do MiniApp da Caderneta da Criança no app Meu SUS Digital.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Pessoa Usuária do SUS

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Baixar o APP Meu Sus Digital**

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular

#### **Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

#### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

APP Meu SUS Digital

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 3 - Acessar**

3. Acessar a aba principal/ "Meu Perfil" / Seção "Contas" e depois "Gerenciar Contas".

### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 4 - Adicionar conta**

6. Clique em "Adicionar Nova Conta". Insira o CPF do dependente e preencha os dados necessários.

Após seguir essas etapas, o CNS do dependente estará vinculado ao seu cadastro no Meu SUS Digital, permitindo o gerenciamento das informações de saúde.

#### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[meususdigital.cgiis@sauda.gov.br](mailto:meususdigital.cgiis@sauda.gov.br)

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Submeter na Plataforma Brasil projetos de pesquisa envolvendo seres humanos para avaliação ética (CAAE)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

A Plataforma Brasil é uma base nacional e unificada de registros de pesquisas envolvendo seres humanos para todo o Sistema CEP/Conep. Ela permite que as pesquisas sejam acompanhadas em seus diferentes estágios - desde sua submissão até a aprovação final pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Conep, quando necessário - possibilitando, inclusive, o acompanhamento da fase de campo, o envio de relatórios parciais e dos relatórios finais das pesquisas (quando concluídas). A Plataforma Brasil permite, ainda, a apresentação de documentos também em meio digital, assegurando à sociedade o acesso aos dados públicos de todas as pesquisas aprovadas.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Qualquer cidadão maior de 18 anos, brasileiro ou estrangeiro que deseje realizar uma pesquisa envolvendo seres humanos, seja clínica ou na área de Ciências Humanas e Sociais (CHS).

Para os casos em que o pesquisador seja menor de 18 anos, haverá requisitos específicos, e as dúvidas serão sanadas através da plataforma.

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Efetuar o cadastro pessoal no portal Plataforma Brasil (<https://plataformabrasil.saude.gov.br>)**

O cadastro se destina a identificação do usuário para criação e envio de senha de acesso ao portal. Devem ser inseridos os dados de identificação, (nacionalidade, nome, nome social, nº do CPF, sexo, data de nascimento, raça/cor), dados complementares (maior título acadêmico, especialização acadêmica, currículo Lattes), endereço (CEP, endereço, bairro, País, UF, município, telefone, e-mail).

Anexar documento digitalizado, anexar arquivo com currículo, anexar uma foto digitalizada.

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

1. Documento de identificação digitalizado;

2. Arquivo com currículo;
3. arquivo com foto digitalizada.

**Canais de prestação**

Web

Portal Plataforma Brasil localizado no endereço <https://plataformabrasil.saude.gov.br>

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Efetuar o cadastro do projeto de pesquisa**

Realizar cadastro do projeto de pesquisa no portal Plataforma Brasil. Na etapa 5 do formulário devem ser anexados documentos necessários para realização da apreciação ética do projeto (folha de rosto, Termo de consentimento Livre e Esclarecido-TCLE e o arquivo com o projeto detalhado).

O Formulário contém 6 etapas. A submissão do formulário para apreciação ética de um comitê ocorre na ultima etapa.

**Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

1. Termo de consentimento Livre e Esclarecido-TCLE;
2. Arquivo com Projeto Detalhado;
3. Folha de rosto.

#### **Canais de prestação**

##### **Web**

Portal Plataforma Brasil localizado no endereço <https://plataformabrasil.saude.gov.br>

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Em média 60 dia(s) útil(eis)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O prazo para emissão do parecer inicial pelo Comitê de Ética em Pesquisa é de trinta (30) dias a partir da aceitação na integralidade dos documentos do protocolo, cuja checagem documental deverá ser realizada em até 10 dias após a submissão. Contudo, o prazo para emissão do parecer inicial pela **Conep** já é de sessenta (60) dias a partir da aceitação na integralidade dos documentos do protocolo, cuja checagem documental deverá ser realizada em até 15 dias após a submissão.

A resolução MS/CNS Nº 580/2018 dispõe sobre pesquisas estratégicas para o SUS, são os projetos de pesquisa considerados importantes que contribuem para saúde pública na redução das desigualdades. Esta normativa determina o envio da pesquisa para apreciação inicial na CONEP e permite a tramitação em caráter especial e de urgência.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

- Atendente Virtual - Neste canal contamos com uma base com mais de 300 respostas cadastradas para esclarecimentos de dúvidas de baixa complexidade, podendo ser transferido para o atendimento online caso a dúvida não possa ser respondida pela atendente virtual.
- Atendimento por telefone - Este canal conta com uma equipe para atendimento por telefone, através do nº136 opção 8 e opção 3. Funcionamento de 08h às 20h, horário de Brasília de segunda a sexta.
- Fale conosco - Que apresenta um formulário para que nosso usuário possa encaminhar suas dúvidas e a resposta será enviada por e-mail.

### **Legislação**

Resolução MS/CNS Nº 510 de 07 de abril de 2016;

Resolução MS/CNS Nº 466 de 12 de dezembro de 2012.

[http://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/NORMAS-RESOLUCOES/Norma\\_Operacional\\_n\\_001](http://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/NORMAS-RESOLUCOES/Norma_Operacional_n_001)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Visualizar acessos à conta do cidadão e da criança vinculada no SUS

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Permite visualizar e adicionar uma nova conta ao MiniApp do Meu SUS Digital.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Usuária do SUS

CPF - Cadastro de Pessoa Física

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Baixar o APP Meu Sus Digital

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular

[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt_BR)

ou

<https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608>

ou

Acesse através do portal Meu SUS Digital <https://meususdigital.saude.gov.br/>

### Documentação

#### Documentação em comum para todos os casos

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### Canais de prestação

Aplicativo móvel

APP Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 3 - Acessar**

3. Acessar a aba principal / "Meu Perfil". Selecione a seção "Contas" / "Gerenciar Contas".

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

#### **Etapa 4 - Adicionar conta**

"Adicionar Nova Conta".

##### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

##### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[meususdigital.cgiis@sauda.gov.br](mailto:meususdigital.cgiis@sauda.gov.br)

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Visualizar o guia de vigilância em saúde

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

É um guia que tem como intuito contribuir com o aprimoramento das práticas de cuidado dos profissionais que atuam nos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), elevando a qualidade de vida da nossa população.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Usuária do SUS

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Baixar o APP Meu Sus Digital

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular ou acesse através do portal Meu SUS Digital  
<https://meususdigital.saude.gov.br/>

#### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

#### Canais de prestação

Aplicativo móvel

APP Meu SUS Digital

#### Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

## **Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 3 - Acessar**

3. Acessar a aba principal / Aba Mini apps ==> Clicar no Mini app de "Guia de Vigilância em Saúde".

### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

meususdigital.cgiis@saude.gov.br

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Visualizar ou cancelar vínculo com filhos(as) ou tutelados na Caderneta da Criança**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Permite visualizar e adicionar uma nova conta ou cancelar vínculo com filhos(as) ou tutelados no SUS.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Pessoa Usuária do SUS

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Baixar o APP Meu Sus Digital**

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular ou acesse através do portal Meu SUS Digital <https://meususdigital.saude.gov.br/>

#### **Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

#### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

APP Meu SUS Digital

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 3 - Acessar**

3. Acessar a aba principal. "Meu Perfil" / "Contas" /"Gerenciar Contas".

### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Etapa 4 - Adicionar conta**

4. "Adicionar Nova Conta". Insira o CPF do dependente e preencha os dados.

obs. Em caso de Cancelamento, apenas excluir a "nova conta".

#### **Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Visualizar vacinas aplicadas registradas no SUS

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

### O que é?

Permite visualizar os registros das doses de vacinas aplicadas, identificação do vacinador, datas, locais e informações do lote utilizado.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Usuária do SUS

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Baixar o APP Meu Sus Digital

1. Baixe o app Meu SUS Digital no seu celular:

[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&hl=pt_BR) ou

<https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608>)

ou acesse através do portal Meu SUS Digital <https://meususdigital.saude.gov.br/>

### Documentação

#### Documentação em comum para todos os casos

CPF - Cadastro de Pessoa Física.

### Canais de prestação

Aplicativo móvel

App Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 2 - Autenticar**

2. Autentique-se no app ou no portal Meu SUS Digital, utilizando o login único da plataforma "Gov.br".

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 3 - Agendar**

3. Identifique na tela "Início" a aba "minha Saúde" e clique no botão "Vacinas" para acessar as opções disponíveis.

**Canais de prestação**

Aplicativo móvel

Meu SUS Digital

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[meususdigital.cgiis@sauda.gov.br](mailto:meususdigital.cgiis@sauda.gov.br)

### **Informações adicionais ao tempo de validade**

Atendimento imediato

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.